Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2548

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 04/03/2022 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a prestação de serviço de locação de cilindro e fornecimento de recarga de gás oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 3503-1105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br,

Abadia de Goiás, 16 de fevereiro de 2022,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:8746864B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 04/03/2022 às 14:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de uniformes para a Prefeitura de Abadia de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 3503-1105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br.

Abadia de Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:A892AF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 08/03/2022 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição de um veículo 0 KM, proveniente de emenda parlamentar Dep. Francisco Jr. N° 20219890009, programação 520005020210001, para o FMAS do Município de Abadia de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 3503-1105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br.

Abadia de Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:EF6871DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 09/03/2022 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme processo administrativo 6914 e emenda parlamentar Nº 202100011000927 – Secretaria do Estado da Saúde de Goiás e Município de Abadia de Goiás, para o FMS do Município de Abadia de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 3503-1105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br,

Abadia de Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:BE5E78D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP.

75.960-000, através da Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulheres, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, , que estará recebendo, **no protocolo da Prefeitura de ACREÚNA/GO, no horário de expediente a partir do dia 21 de fevereiro de 2022**, os documentos/procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas (Funerárias) para prestação de serviços de benefício eventual na modalidade de auxílio por morte, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital**.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:3B34079B

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÉSIMA QUARTA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a Décima Nona Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA ENFERMEIRA PARA ATENÇÃO BÁSICA
1ª RENATA GODOI DE SOUZA – ENFERMEIRA – DATA 08/02/2022 – HORÁRIO 11:38:50 – PROTOCOLO 877/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 16 de FEVEREIRO de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:D6236C8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, UNIÃO E GRANDE CIRCULAÇÃO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço de publicidade no diário oficial do Estado, União e grande circulação, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço de publicidade no diário oficial do Estado, União e grande circulação**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na* aquisição de prestação de serviço de publicidade no diário oficial do Estado, União e grande circulação,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, Cedida na Quadra 69- GOIANIA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D6718FC8

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM(MAMOGRAFIAS) COM LAUDO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022.

> "Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa de serviço de diagnóstico de imagem (mamografias) com laudo e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa de serviço de diagnóstico de imagem(mamografias) com laudo, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa*** Solicitação de serviço de diagnóstico de imagem(mamografias) com laudo em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL** , inscrita no CNPJ sob o nº 18.680.049/0001-06, sediada na AV BERNARTDO SAYAO, SALA 04, BAIRRO IPIRANGA, ALVORADA DO NORTE,GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de FEVEREIRO de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:8A6EDCCE

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MACACO E TERMINAL DE BATERIA PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de macaco e terminal de bateria *para veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Secretaria e a necessidade de Contratação de Empresa *na* **Aquisição de macaco 8 toneladas e terminal de bateria para veículo de placa: ONE- 9433, Transporte Escolar do Município**, *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **Aquisição de macaco 8 toneladas e terminal de bateria para veículo de placa: ONE- 9433, Transporte Escolar do Município,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **Rua João de Deus 1° Etapa QD. 26 Lote 01 Água Fria de Goiás - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 307,00 (Trezentos e sete reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.
.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:2BC1DAF4

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de *óleo para veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Secretaria e a necessidade de Contratação de Empresa *na* **Aquisição de óleo para veículo de placa: OMK- 9294, da frota Transporte Escolar do Município,** *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa*** **Aquisição de óleo para veículo de placa: OMK- 9294, da frota Transporte Escolar do Município,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **Rua João de Deus 1° Etapa QD. 26 Lote 01 Água Fria de Goiás - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.
.
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0E2D55CE

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de *Filtros e óleos para veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Secretaria e a necessidade de Contratação de Empresa *na* **Aquisição** de **Filtros e óleos para veículo de placa: ONH- 7915, da frota Transporte Escolar do Município,** *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a

realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **Aquisição** de **Filtros e óleos para veículo de placa: ONH- 7915, da frota Transporte Escolar do Município,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **Rua João de Deus 1° Etapa QD. 26 Lote 01 Água Fria de Goiás - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.
.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D3A616BA

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, CARRO L200 PLACA OMY-9748;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, estabelecida na Quadra ED 03/33, Lotes 05, LOJA 02 SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:6D2C99BB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, CARRO L200 PLACA OMY-9748;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, estabelecida na Quadra ED 03/33, Lotes 05, LOJA 02 SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:744B71A7

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS VERMIFUGO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS VERMIFUGO, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS VERMIFUGO**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS VERMIFUGO,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **LMJ PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.694.549/0001-82, Cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 234,99 (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D52189FB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022.

"Declara Dispensável de Licitação Para Contratação de Empresa na Aquisição de Peças Para Manutenção de Veículo, e Dão Outras Providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na* aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:670F3958

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na* aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, Cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:2FDDF263

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, Cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFHAEL JONNY TEIXEIRA CUNHA
Secretário de Int. Reg. Oeste

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:28FEA7D6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, Cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0401B692

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **DEUZENI ROSA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.495.198/0001-07, cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.495,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFHAEL JONNY TEICEIRA CUNHA
Secretário de Int. Reg. Oeste

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3D9D6E8C

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE (CAMINHÃO E JEEP), E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de (caminhão e jeep), e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de (caminhão e jeep)**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de (caminhão e jeep),** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **DEUZENI ROSA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.495.198/0001-07, cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 4.485,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:AD614E14

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022.

"Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa de serviço de calibragem dos equipamentos da vigilância sanitária e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa de serviços de calibragem dos equipamentos da vigilância sanitária, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de serviços de calibragem dos equipamentos da vigilância sanitária em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80, sediada QUADRA 69, APARECIDA DE GOIANIA-GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.600,00(DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de FEVEREIRO de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:E711DF44

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.57/2022.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO Aquisição de Medalhas, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe **NA HORA CAMISETAS E BRINDES**, inscrita no **CNPJ: 30.339.532/0001-19**, sediada na rua P-16 N° 55 setor dos funcionários GOIÂNIA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem **R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) Aquisição de Medalhas para Jogos Esportivos das Escolas Municipais, de Água Fria de Goiás**.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:7DAFBE35

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DO CARRO SPIN PLACA RBO-8748 E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022.

"Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa de serviço MANUTENÇÃO DO CARRO SPIN PLACA RBO-8748 e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa de solicitação de manutenção do carro spin placa RBO-8748, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de solicitação de manutenção do carro spin placa RBO-8748 em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **DEUZENI ROSA GOMES** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.495.198/0001-07, sediada JOAO ORIVE RODRIGUES QC 3, MC LT 2D, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.130,00(UM MIL E CENTO E TRINTA REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de FEVEREIRO de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:756627FC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022**

EMPRESA:

PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **28.055.727/0001-95**, estabelecida em **AVENIDA JAMEL CECILIO N. 2929, 0, SALA 910 TORRE - JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO**, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ARANTES RODRIGUES**, responsável legal, portador do CPF nº 857.249.121-04.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 15/02/2022 A 15/02/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 10.100,000 (dez mil e cem reais).

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A189E17A

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na* aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **BOMBAS DIESEL FORMOSA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.491/0001-12, Sediada na PARQUE LAGO FORMOSA - FORMOSA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 4.784,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:045209B7

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUTO PEÇAS LB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.516/0001-73, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:19C9FDB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.28.01/2022 - (PROC. 400/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO)

CONTRATO Nº 02.28.01/2022 - (Proc. 400/2022 – Dispensa de Licitação)

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.428/0001-87, representado por seu Diretor Geral Thiago Costa Santos, inscrito no CPF nº 000.653.861-40
CONTRATADO: **NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 19.523.543/0001-11
OBJETO: prestação de serviços de serviços de publicidade institucional da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, com a veiculação em jornal impresso medindo 26cm x 18 cm, com circulação na cidade de Alexânia/GO e região, conforme termo de referência avençado ao Processo Administrativo 400/2022
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGENCIA: **28 de abril de 2022**
Data do termo: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D11D9804

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO (2º) TERMO ADITIVO Nº 02.14.01/2022 - DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI

(2º) Termo Aditivo nº 02.14.01/2022
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.428/0001-87, representado por seu Diretor Geral Thiago Costa Santos, inscrito no CPF nº 000.653.861-40
CONTRATADO: **DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.410.736/0001-66
OBJETO: reajuste de valor, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme termos do contrato primitivo nº 02.06.01/2021 e pedido realizado pela Contratada.
1.2 – Considerando o contrato primitivo realizado em 12/01/2021, a variação do INPC/IBGE relativo a 12 meses foi de 10,16%. Sendo assim, o valor mensal passa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para R$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR: valor global de R$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais), considerando o aumento mensal de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).
VIGENCIA: 31/12/2022
Data do termo: 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:15EE31D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA

1º Termo Aditivo nº 03.02.02/2022.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA,** , inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82
OBJETO: reajuste do valor, referente ao fornecimento de combustível, conforme pedido realizado pela empresa Contratada, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis ao reajuste. O valor dos item 02 será reajustado a partir de 02/02/2022, passando os preços a serem, conforme elencado abaixo:
Item02 - Óleo Diesel S10
Valor licitado: R$ 5,38
Valor reajustado: R$ 5,51
Data do termo: 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B889805D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 07.03.01/2022 (PROC. 6736/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021) DE CONTRATO AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA

Nº 07.03.01/2022 (Proc. 6736/2020 – Pregão Presencial nº 001/2021)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ nº 18.205.318/0001-74, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Varlan José Elias Filho, portador do CPF nº 008.946.031-67
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA**

LTDA, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82 **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, conforme itens e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Óleo Diesel Comum	Litros	14.902	R$ 5,24	R$ 78.088,37
2	Óleo Diesel S10	Litros	2.940	R$ 5,38	R$ 15.817,20
3	Gasolina Comum	Litros	4.034	R$ 6,70	R$ 27.027,80
					R$ 120.933,37

VALOR: **R$ 120.933,37** (cento e vinte mil novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3BA79802

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.03.01/2022 - (PROC. 7450/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2021)

CONTRATO Nº 02.03.01/2022 - (Proc. 7450/2021 – Pregão Presencial 20/2021)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ nº 18.205.318/0001-74, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Varlan José Elias Filho, portador do CPF nº 008.946.031-67
CONTRATADO: **JÂNIO PANIAGO DA SILVA 47962950110**, inscrita no CNPJ nº 18.491.669/0001-99
OBJETO: prestação de serviços de **Manutenção de Bombas Elétricas de Poços Artesianos**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, de eventuais situações de defeitos nas bombas d'água**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Marca	V. Unitário	V. Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA ELÉTRICA MODELO QCM 1,5CV	Serviço/Hora	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA ELÉTRICA MODELO QCM 2,0 CV	Serviço/Hora	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA ELÉTRICA MODELO QCM 3,0 CV	Serviço/Hora	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:83E7942F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA

1º Termo Aditivo nº 04.02.02/2022.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ nº 18.205.318/0001-74, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Varlan José Elias Filho, portador do CPF nº 008.946.031-67
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82
OBJETO: reajuste do valor, referente ao fornecimento de combustível, conforme pedido realizado pela empresa Contratada, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis ao reajuste. O valor dos itens 01 e 02 serão reajustados a partir de 02/02/2022, passando os preços a serem, conforme elencado abaixo:
Item 01 - Óleo Diesel Comum
Valor licitado: R$ 5,24
Valor reajustado: R$ 5,40
Item 02 - Óleo Diesel S10
Valor licitado: R$ 5,38
Valor reajustado: R$ 5,51
Data do termo: 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B7044629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.01.02/2022 (PROC. 452/2022 – INEXIGIBILIDADE)

Nº 01.01.02/2022 (Proc. 452/2022 – Inexigibilidade)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95
OBJETO: fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais para acesso ao sistema de "Banco de Preços", ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, bem como demais especificações constantes no Processo nº 452/2022
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: **01 de fevereiro de 2023**.
Data do termo: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C7EBBCB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.18.01/2022 - (PROC. 8239/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2021)

CONTRATO **Nº 01.18.01/2022 - (Proc. 8239/2021 – Pregão Presencial 025/2021)**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADO: **TRANSPORTADORA ANTÔNIO FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.467.818/0001-07
OBJETO: prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para o município de Anápolis/GO, em 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 17 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizado pela Contratada, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2021.
O veículo a ser utilizado no transporte será: MICRO-ONIBUS, PLACA PQS-2030, ANO/MODELO: 2014/2015; MARCA/MODELO: M.BENZ 515CDISPRINTERM, Capacidade de Passageiros: 20. Motorista: Emanuell de Sousa dos Santos, CNH 04039484444.
VALOR: valor de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), por quilômetro rodado. A Contratada poderá perfazer a quantidade de até 5.000 (cinco mil) quilômetros por mês. Sendo assim, o valor mensal (máximo estimado) corresponde a R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). O valor global estimado fica estabelecido em **R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2022**.
Data do termo: 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:21FF4CF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.03.01/2022 (PROC. 6736/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)

Nº 05.03.01/2022 (Proc. 6736/2020 – Pregão Presencial nº 001/2021)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82
OBJETO: fornecimento de combustíveis para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO, conforme itens e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Óleo Diesel Comum	Litros	2.280	R$ 5,24	R$ 11.947,20
2	Óleo Diesel S10	Litros	5660	R$ 5,38	R$ 30.450,80
3	Gasolina Comum	Litros	26305,71	R$ 6,70	R$ 176.248,26
4	Etanol Hidratado	Litros	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00
					R$ 221.926,26

VALOR: **R$ 221.926,26** (duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**.**.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:77215601

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de21 de junhode 1993, Regimento Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Alexânia/GO, Lei Municipal nº 1.531, de16 de dezembrode 2020, e Decreto Municipal nº 250, de29 de dezembrode 2020, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista a formação de Cadastro Reserva de Professores, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, visando o suprimento de carências nas zonas urbanas e rurais do Sistema Público de Ensino do Município Alexânia/GO.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítiohttp://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais. Maiores Informações:pss.alexania@gmail.com

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:175CC694

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1045/2022.
CONTRATADA: FLÁVIA FARIAS PAIVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.309.141/0001-00.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 03 a 08.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÂO: 10.01.04.122.1004.2.046.3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa.
DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, de **FLÁVIA FARIAS PAIVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 28.309.141/0001-00** no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências comPROCESSO Nº. 1045/2022.
CONTRATADA: FLÁVIA FARIAS PAIVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.309.141/0001-00.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 03 a 08.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÂO: 10.01.04.122.1004.2.046.3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa.
DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, de **FLÁVIA FARIAS PAIVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 28.309.141/0001-00** no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 16 de fevereiro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GOPlementares Que se Fizerem Necessárias.

Alexânia/GO, 16 de fevereiro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

PROCESSO Nº. 1045/2022.

CONTRATADA: FLÁVIA FARIAS PAIVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.309.141/0001-00.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 03 a 08.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÂO: 10.01.04.122.1004.2.046.3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa.
DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, de **FLÁVIA FARIAS PAIVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 28.309.141/0001-00** no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 16 de fevereiro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:30897E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES

CONTRATO Nº 01.03.01/2022 (Proc. 7626/2021 – Pregão Presencial n° 21/2021)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES 08464846177,** inscrita no CNPJ n° 41.415.334/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As despesas com combustíveis serão suportadas pela CONTRATADA, com carga horária de 55 (cinquenta e cinco) horas semanais, sem limites de quilometragem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e setores/departamentos vinculados a ela, podendo haver demanda na zona urbana e rural (povoados/distrito) desse município.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas com manutenção preventiva e corretiva, multas e reparações civis e demais custos serão suportadas pela CONTRATADA.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6B0F9D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº 01.04.02/2022 - (Proc. 8580/2021 – Pregão presencial nº 001/2022)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70
OBJETO: prestação de serviços de transporte dos atletas, junto a Secretaria Municipal de Educação/Coordenação de Esportes, Alexânia/GO, em atendimento às necessidades para locomoção dos alunos/atletas, participarem de competições esportivas de diversas modalidades em outros municípios, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 8580/2021, **Pregão presencial nº 001/2022** e demais instruções realizadas pela Contratante.
II - Integram, ainda, este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência do Processo Administrativo 8580/2021 e seus anexos, além da Proposta da Contratada apresentada.

Planilha 2022 – fevereiro a dezembro			
	KM/	VALOR/KM	VALOR TOTAL
Sprinter 2013	14.400	**R$** 4,90	**R$** 70.560,00
Busscar 2006	14.400	**R$** 6,00	**R$** 86.400,00

Total **R$** 156.960,00

VALOR: R$ 156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7E8C20C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - BANCO BRADESCO S/A

CONTRATO Nº 01.17.01/2022 (Proc. 5429/2021 – Pregão Eletrônico nº 070/2021)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12
OBJETO: prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações e outras indenizações, em caráter de exclusividade, aos servidores ativos, estatutários, eletivos, celetistas e comissionados da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 070/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.
II - Integram, ainda, este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021 e seus anexos, além da Proposta da Contratada apresentada no certame licitatório.
VALOR: R$ 156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 17 de janeiro de 2027 (60 meses)
Data do termo: 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:384F1E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CONTRATO Nº 01.28.01/2021 - (Proc. 70/2022 – Dispensa de Licitação)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.523.543/0001-11
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços de publicidade institucional do Governo Municipal de Alexânia/GO, com a veiculação em jornal impresso medindo 26cm x 17 cm, com circulação na cidade de Alexânia/GO e região, pelo período de três meses, conforme termo de referência avençado ao Processo Administrativo 70/2022
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGENCIA: 28 de abril de 2022
Data do termo: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6E94C67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA

CONTRATO Nº 04.03.01/2022 (Proc. 6736/2020 – Pregão Presencial nº 001/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82
OBJETO: fornecimento de combustíveis para atender as Secretarias Municipais, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Óleo Diesel Comum	Litros	68.363,72	R$ 5,24	R$ 358.225,89
2	Óleo Diesel S10	Litros	29.412,00	R$ 5,38	R$ 158.236,56
3	Gasolina Comum	Litros	13885,80	R$ 6,70	R$ 93.034,86
4	Etanol Hidratado	Litros	200	R$ 4,10	R$ 820,00
					R$ 610.317,31

VALOR: O valor estimado, para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA pelo fornecimento de combustíveis é de R$ 5,24 por litro de Diesel Comum, R$ 5,38, por litro de Diesel S-10, R$ 6,70, por litro de gasolina comum, e R$ 4,10 por litro de etanol, conforme tabela acima. O valo total estimado do presente contrato é de **R$ 610.317,31** (seiscentos e dez mil trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos)**.**
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:465F6AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CONTRATO Nº 05.01.02/2022 - (Proc. 625/2022 – Emergencial)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.556.355/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 625/2022, e demais instruções realizadas pela Contratante.

FEVEREIRO				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
15	240	4,00	20	R$ 19.200,00
MARÇO				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
15	240	4,00	21	R$ 20.160,00
ABRIL				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
15	240	4,00	17	R$ 16.320,00

VALOR: R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGENCIA: 30 de abril de 2022
Data do termo: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D07ED64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI,

CONTRATO Nº 06.01.02/2022 - (Proc. 625/2022 – Emergencial)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 625/2022, e demais instruções realizadas pela Contratante.

FEVEREIRO				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
19	141	3,68	20	R$ 10.377,60
24	147	3,68	20	R$ 10.819,20
TOTAL				**R$ 21.196,80**
MARÇO				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
19	141	3,68	21	R$ 10.896,48
24	147	3,68	21	R$ 11.360,16
TOTAL				**R$ 22.256,64**
ABRIL				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
19	141	3,68	17	R$ 8.820,96
24	147	3,68	17	R$ 9.196,32
TOTAL				**R$ 18.017,28**

VALOR: R$ 61.470,72 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)
Data do termo: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:8CA3CAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - VL TUR TRANSPORTADORA EIRELI

CONTRATO Nº 07.01.02/2022 - (Proc. 625/2022 – Emergencial)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **VL TUR TRANSPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.890.931/0001-29
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 625/2022, e demais instruções realizadas pela Contratante.

FEVEREIRO				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
2	140	2,90	20	R$ 8.120,00

MARÇO				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
2	140	2,90	21	R$ 8.526,00
ABRIL				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
2	140	2,90	17	R$ 6.902,00

VALOR: R$ 23.548,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
VIGENCIA: 30 de abril de 2022
Data do termo: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:8FB486D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - PLANETA TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº 08.01.02/2022 - (Proc. 625/2022 – Emergencial)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **PLANETA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.768.620/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 625/2022, e demais instruções realizadas pela Contratante.

FEVEREIRO				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
22	108	6,66	20	R$ 14.385,60
MARÇO				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
22	108	6,66	21	R$ 15.104,88
ABRIL				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
22	108	6,66	17	R$ 12.227,76

VALOR: R$ 41.718,24 (quarenta e um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
VIGENCIA: 30 de abril de 2022
Data do termo: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1F689860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - IMAGEM CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATO Nº. 08.07.02/2022 (Tomada de Preços 009/2021)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **IMAGEM CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.067.438/00001-07
OBJETO: execução de Recapeamento Asfáltico (CBUQ), em diversas ruas situadas no Município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços de nº 009/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante
VALOR: R$ 1.286.605,57 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil, dezenove reais), de Repasse Recurso Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR e R$ 326.586,57 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) de Repasse Recurso Próprio
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço
Data do termo: 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:43B47B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº. 09.01.02/2022 - (Proc. 625/2022 – Emergencial)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 625/2022, e demais instruções realizadas pela Contratante.

FEVEREIRO				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
11	176	3,98	20	R$ 14.009,60
MARÇO				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
11	176	3,98	21	R$ 14.710,08
ABRIL				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
11	176	3,98	17	R$ 11.908,16

VALOR: R$ 40.627,84 (quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
VIGENCIA: **30 de abril 2022**
Data do termo: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:77C2E505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - TRANS MORAIS LTDA-ME

CONTRATO Nº. 10.01.02/2022 - (Proc. 625/2022 – Emergencial)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **TRANS MORAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.214.245/0001-14
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 625/2022, e demais instruções realizadas pela Contratante.

FEVEREIRO				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
3	164	3,98	20	R$ 13.054,40
10	178	3,55	20	R$ 12.638,00
MARÇO				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
3	164	3,98	21	R$ 13.707,12
10	178	3,55	21	R$ 13.269,90
ABRIL				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
3	164	3,98	17	R$ 11.096,24
10	178	3,55	17	R$ 10.742,30

VALOR: R$ 74.507,96 (setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos)
VIGENCIA: **30 de abril 2022**
Data do termo: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:FFAFC764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - TRANS GOIÁS TURISMO EIRELI

CONTRATO Nº. 11.01.02/2022 - (Proc. 625/2022 – Emergencial)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **TRANS GOIÁS TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 34.652.565/0001-75
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 625/2022, e demais instruções realizadas pela Contratante.

FEVEREIRO				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
20	132	5,35	20	R$ 14.124,00
21	165	4,45	20	R$ 14.685,00
MARÇO				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
20	132	5,35	21	R$ 14.830,20
21	165	4,45	21	R$ 15.419,25
ABRIL				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
20	132	5,35	17	R$ 12.005,40
21	165	4,45	17	R$ 12.482,25

VALOR: R$ 83.546,10 (oitenta e três reais, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
VIGENCIA: **30 de abril 2022**
Data do termo: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:57738924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.03.01/2022 - (PROC. 7663/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2021)

CONTRATO Nº 03.03.01/2022 - (Proc. 7663/2021 – Pregão Presencial 22/2021)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **J. DA SILVA MORAIS – ASSESSORIA CONTÁBIL – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.361.630/0001-50
OBJETO: prestação de serviços para alimentação do sistema, atualização e acompanhamento junto ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, geração, análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON, RAIS, RFB, PGFN, implantação de transmissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e implantação do módulo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), transmissão do EFD - Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) para completar as informações do eSocial, conforme especificações e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGENCIA: **31 de dezembro 2022**
Data do termo: 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EFD9905F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022_ADM

PROCESSO Nº: 2739/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP. CNPJ: 01.377.555/0001-10 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 2739/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 11 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
Portaria Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:25000FE8

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022_ADM

PROCESSO Nº: 640/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Locação de Sistema de Softwares para a Gestão Pública, por um período de 11 (onze) meses.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.884.133/0001-30**, no valor de R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Locação de Sistema de Softwares para a Gestão Pública, por um período de 11 (onze) meses., especificamente para:

A Presente contratação tem em vista a prestação de Serviços de Locação de Sistema de Softwares para a Gestão Pública, por um período de 11 (onze) meses. conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 15 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E357CBF7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022_SAUDE

Processo 1800/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra nas cadeiras odontológicas para atender a Secretaria de Saúde, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **NAEZO RODRIGUES DE LIMA, devidamente inscrito no CNPJ Sob o n.º 20.730.400/0001-60** NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.986,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e seis reais) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F9354C51

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022_SAUDE

Processo 3053/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de serviços de empresa para ministrar palestra Âmbito da Farmacoterapia para os trabalhadores da Saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de THALYTA SAMARA MEDEIROS SOUTO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.313.109/0001-01 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3714164D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA N° 02/2022 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE – GOIÁS
EDITAL N. º 001/2022 DO PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

A Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Alto Horizonte – Goiás, publica a presente ERRATA junto ao Edital de Cadastramento do Programa 'MAIS DIGNIDADE' de n. º 001/2022, para nele fazer constar que:

Fica alterado no Edital n. º 001/2022 do Programa Morar com Dignidade o seguinte item:

ONDE SE LÊ:
6.7 No dia 15 de fevereiro de 2022 será divulgada, no site da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, a lista preliminar das inscrições habilitadas a participar do programa MAIS DIGNIDADE.

LEIA-SE:
6.7 No dia 02 de março de 2022 será divulgada, no site da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, a lista preliminar das inscrições habilitadas a participar do programa MAIS DIGNIDADE.

Alto Horizonte / GO, 11 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F73B880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 192, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Luiz Borges da Cruz, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1° - A Conferencia Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE para o dia 21 de fevereiro de 2022 nos horários de 13h00 as 17h00.

Artigo 3° - O tema central da Conferência será**, "A política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS "** e outros assuntos pendentes.

Artigo 4° - A conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal em Alto Horizonte- GO.

Artigo 5° - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6° - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7° - Publique- se, divulgue-se, cumpra-se.

Alto Horizonte- GO 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Alto Horizonte-GO, Matrícula 4935.

Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

"ALTO HORIZONTE – 31 ANOS DE FUNDAÇÃO"

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C468CE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2022

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO.

CNPJ: 33.331.604/0001-70

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CAMPINORTE - GO

CNPJ: 02.215.747/0001-92

OBJETO: Tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares no Aterro Sanitário de Alto Horizonte, mediante cobrança mensal por tonelada de resíduos depositados (R$ 45,33/TON).

VIGENCIA: até 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E7ED5F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018425/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: V H B DA SILVA - ME
CNPJ nº 07.229.355/0001-04
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência
contratual para prestação de serviços técnicos-profissionais especializados em contabilidade
pública ao Município de Alto Horizonte-GO e todos seus fundos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que
declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de R$ 519.084,00 (quinhentos e
dezenove mil e oitenta e quatro reais), pago de acordo com as dotações orçamentárias de cada
um dos Fundos:
Poder Executivo: R$ 228.852,00
Fundo Municipal de Educação: R$ 96.744,00
Fundo Municipal de Saúde: R$ 96.744,00
Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social: R$ 95.744,00.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9BE904AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Processo nº 005/2022
Dispensa de licitação nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
CONTRATADA: WESLEY PAULO SOARES FONSECA
CNPJ nº 43.288.060/0001-64

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de podas de gramas dos canteiros centrais das Avenidas Tocantins, Osmar Rosa, Rio Preto, Caraíbas e Rua Natal do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.503,07 (três mil quinhentos e três reais e sete centavos) mensais, perfazendo o valor global estimado do contrato de R$ 10.509,23 (dez mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos) em 03 parcelas.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2DDDAC06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005 DE 06/01/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DECRETO Nº **005** / 20**22** DE **06** DE **JANEIRO** DE **2022**.

"Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO a experiência da Empresa e do profissional representante no ramo de Assessoria e Consultoria Jurídica;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela Empresa/profissional, está compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO *o julgado nº 3/2006, processo nº 7847/2006, do Tribunal de Contas dos Municípios, que trata da possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação;*

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa – RA nº 00006/2020 – Técnico Administrativa do Tribunal de Contas dos Municípios, que aprova os enunciados das Súmulas 08 e 09, referente à possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica mediante inexigibilidade de licitação;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de **serviços técnicos especializados** de **advocacia** e **assessoria jurídica** ao **contencioso judicial** e **tributário fiscal** do **Município** de Alvorada do Norte., da Empresa Razão/Social: **BATISTA RUTH ADVOCACIA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Nome/Fantasia: **Batista Ruth & Almeida Advogados**, com CNPJ/MF: **21.802.535/0001-56**, representada pelo advogado **Miron Paula Batista**, portador da carteira da **Ordem dos Advogados do Brasil 32.226 GO**, RG nº 1.306.644 SSP GO e CPF nº 302.218.621-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **6** (seis) dias do mês de **Janeiro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3ADAC363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 221/22

PORTARIA Nº221/22 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 16 e 17 de FEVEREIRO DE 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos na Casa Civil e Assembleia Legislativa.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$940,00), novecentos e quarenta reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:210DDB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 222/22

PORTARIA Nº222/22 DE 16 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para os dias 16 e 17 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia acompanhar prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 390,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme autoriza os itens e 12.1 e 12.4 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:DA30626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 109/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022, à cidade

de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.5 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7A914C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 110/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:00504A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 111/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BBC05590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 112/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B9275E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 113/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 113/2022 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7597EFA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **1.200,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C07CC61B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **990,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ARGENIL MACHADO DE SOUZA.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EBDC6BC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **1.082,31.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:67D28EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **346,82.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALEXANDRINA BARBOSA DE QUEIROZ
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:277C3143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **722,38.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:609A9D83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **2.226,46.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1036EE68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **1.800,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE GABRIELLY ALEXANDRE ALVES FELIX.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EAFB80DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **3.540,76.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:732A0761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 07.539.171/0001-32.
Valor Total: **1.250,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CINCO (05) RESSUCITADOR RESPIRATÓRIO MANUAL ADULTO (AMBU), E CINCO (05) RESSUCITADOR RESPIRATÓRIO MANUAL INFANTIL (AMBU), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9889BF9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **1.080,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (06) SEIS LATAS DE LEITE PREGOMIN PEPTI 400 GR, PARA A MENOR ALICE GUEDES DE SOUSA.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9FCD7840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **1.200,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C9297F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **1.200,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GOIÁS.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7754FD17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 25/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LARISSA SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 049.578.321-88
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
Data: 10/02/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 31.928,57 (Trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E277B276

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 026/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): FRANCISCO DORNELIO GERMANO NETO
CPF/CNPJ: 040.632.821-80
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
Data: 10/02/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 26.607,04 (Vinte e seis mil seiscentos e sete reais e sete centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E5C336E1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 022/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) BRUNA NERY SILVA
CNPJ/CPF: 045952131-40
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 10/02/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 25.542,78(Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
Data a assinatura: aos 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4FBA1D59

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 023/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) BLENDA DE SOUSA VILELA
CNPJ/CPF: 017.183.091-12
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 10/02/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 29.800,00(Vinte e nove mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:22258D4D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 027/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): IRLANDINO JERLY RODRIGUES DOS REIS
CPF/CNPJ: 980.789.921-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FISÍCO
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
Data: 10/02/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 26.607,04 (Vinte e seis mil seiscentos e sete reais e sete centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2F8D2BF8

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 024/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA
CNPJ/CPF: 047.556.051-56
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 10/02/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 31.928,57(Trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Data a assinatura: aos 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DE1B4AC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00345/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00345/2022
PROCESSO: N° 745/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.840,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:49AEECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00344/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00344/2022
PROCESSO: N° 725/2022
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 22.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:02A4AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE

BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao **Contrato de Concessão n.º 047/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, e a **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A**, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede à Rua José Sinhá, s/n, Qd. 25, Lt. 25, Centro, Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 43.390.208/0001-77, neste ato representado por seus Diretores, Vaney Iori, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 40.892.017-8 –SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.156.138-07 e Porfiro José Borges Alves Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.137.720 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.321.101-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Plano Tarifário, presente no Anexo I do presente instrumento, no percentual de 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento), correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de Novembro de 2020 (recebimento das propostas) a Outubro de 2021 (assinatura do contrato), cujo requerimento é proveniente do **processo administrativo nº 5537/2021**.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada nos termos da Cláusula 20.1.1 do Contrato 047/2021, subsidiado pelo Art. 65, inciso II, Letra d e Art. 40, inciso XI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 08 de fevereiro de 2022.

Município De Buriti Alegre	Buriti Alegre Ambiental S.P.E. - S/A
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***VANEY IORI***
	Diretor Presidente
Prefeito Municipal	***PORFIRO JOSÉ BORGES ALVES NETO***
	Diretor
Concedente	Concessionária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A79E625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00337/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00337/2022
PROCESSO: N° 682/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 466,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FB9B36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00333/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00333/2022
PROCESSO: N° 675/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 025/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 538,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:378C849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00325/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00325/2022
PROCESSO: N° 668/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 025/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.007,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7DE94FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00324/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00324/2022
PROCESSO: N° 669/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.811,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1FE7DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00330/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00330/2022
PROCESSO: N° 677/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos e Material Hospitalar.
VALOR: R$ 5.550,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:65C09A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00303/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00303/2022
PROCESSO: N° 520/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 848,13
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:97B1D73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00306/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00306/2022
PROCESSO: N° 546/2022
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 718,54
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61061703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00304/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00304/2022
PROCESSO: N° 546/2022
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.127,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9B491178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00311/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00311/2022
PROCESSO: N° 93/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 691,41
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:265FB079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00310/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00310/2022
PROCESSO: N° 93/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.020,09
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B12DBD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00355/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00355/2022
PROCESSO: N° 716/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Toner.
VALOR: R$ 3.856,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:62DDE4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00354/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00354/2022
PROCESSO: N° 714/2022
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021
OBJETO: Toner e Cilindro.
VALOR: R$ 4.489,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A62C32CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

1º TERMO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 026/2021
pregão presencial nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.927.876/0001-67, domiciliada na Estrada Pedro Rosa Da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, CEP nº 37.640-000, Extrema – Minas Gerais, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Júlio César Xavier, portador da carteira de identidade nº 586.642 - SSP/DF, e CPF nº 266.820.101-25, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **50 (CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS)** registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2021, originada do Pregão Presencial nº 005/2021, conforme requerido pela Empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** do Processo Administrativo n° **450/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 026/2021, fica alterado o item **50 (CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS)** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
50	(CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS)	R$ 1,57	5,54%	R$ 1,66

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do item. Percebemos então que o aumento do (CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS) causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 026/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 04 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Registrada:
SOMA/MG Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 12.927.876/0001-67
JÚLIO CÉSAR XAVIER
C.I. nº 586.642 - SSP/DF e CPF nº 266.820.101-25
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F600D8D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 09/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 06/2022. Fornecedor: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA** CNPJ: **16.685.196/0001-35**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gases medicinais e correlatos**. Valor total: **R$ 348.140,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de fevereiro de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:686FE79F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 08/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 05/2022. Fornecedor: **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: **21.966.063/0001-77**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE**

TENDAS, CADEIRAS, MESAS E LATERAIS LONA BRANCA, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. Valor total: **R$ 94.666,67(noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:942C496D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0626, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 0626, de 16 de FEVEREIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para empresa de telefonia fixa, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitaçãopara contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 0003/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para empresa de telefonia fixa no exercício de 2022 de em questão custará o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "OI S.A CNPJ: 76.535.764/0328-51, até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

OI S.A				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Total**
01	TELEFONIA FIXA EXECUTIVO FONTE 1.01.000	UND	01	R$ 20.000,00
02	TELEFONIA FIXA EXECUTIVO FONTE 1.01.000	UND	01	R$ 20.000,00
03	TELEFONIA FIXA FMAS FONTE1.00.000	UND	01	R$ 20.000,00
04	TELEFONIA FIXA FMS FONTE1.02.000	UND	01	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00				

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:138C701D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico nº. 003/2022 - SRP, menor preço por item, para aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades das Secretarias e dos Fundos deste Município, pelo período de 12 meses. Data e horário do início da disputa: **04/03/2022 às 13:30h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:2337B535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **07 de março de 2022, às 08h30min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Medicamentos, Insumos e Materiais Hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0931D35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO UNILATERAL 090

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL N. 090/2022 AO DO CONTRATO Nº 256/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FCR CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS,** representado por seu Prefeito, **José Antônio Neto Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 234.021.306-10, com endereço profissional na A Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua Secretária, **Meire Lucia Pereira**, com endereço profissional na Avenida Álvares, s/nº, Centro, Campo Alegre de Goiás, usando das atribuições conferidas pela

legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **256/2021** que foi firmado com **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **256/2021**, que tem por objeto a contratação para execução por empreitada global, das obras de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS em Campo Alegre de Goiás, conforme constam dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, em anexos e que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da empresa ter abandonado a obra, ter sido notificada para dar andamento na mesma e mesmo assim quedou-se inerte, sem nem mesmo ter apresentado qualquer tipo de manifestação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica eleito o foro de Ipameri – GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Campo Alegre de Goiás, 08 de Fevereiro de 2022.

MEIRE LUCIA PEREIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas
1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8F41106C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre rol responsável que podem atuar em seus respectivos setores e/ou unidades gestoras, conforme artigo 8º da Resolução Normativa 006/20018 do TCM/GO, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Normativa 006/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

CONSIDERANDO a necessidade premente de regulamentação e atendimento aos termos da Resolução Normativa 006/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam indicados os seguintes agentes públicos/gestores, que podem atuar em uma ou mais áreas de responsabilidade em cada unidade gestora e/ou orçamentária, por período abaixo indicado, atendendo os ditames da Resolução Normativa 006/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme rol a seguir:

I – CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES, vereadora, brasileira, casada, portadora do RG 3874428 2avia, expedida por PC/GO, inscrito no CPF 719.965.911-34, residente e domiciliada Rua 5, QD "T",LT03, setor Aeroporto, Campos Belos (GO), endereço eletrônico: camara@camposbelos.go.leg.br, CEP 73840-000 - telefone: (62) 99655-0929;

II – GESTOR DE UNIDADE GESTORAS E/OU ORÇAMENTÁRIAS: IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES, vereadora, brasileira, casada, portadora do RG 3874428 2avia, expedida por PC/GO, inscrito no CPF 719.965.911-34, residente e domiciliada Rua 5, QD "T",LT03, setor Aeroporto, Campos Belos (GO), endereço eletrônico: camara@camposbelos.go.leg.br, CEP 73840-000 - telefone: (62) 99655-0929;

III CHEFE DO CONTROLE INTERNO: CHARLENE COSTA E SILVA, CPF 817.655.251-87, período de gestão de janeiro de 2022 a dezembro 2022, endereço residencial Rua Barreira Quadra 35, Lote 15 setor Industrial, CEP 73.840-000 Campos Belos-GO, endereço eletrônico: dbs_03@outlook.com, telefone (62) 99152-0301;

IV – CHEFE DE FINANÇAS E/OU TESOURARIA: AILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF 484.885.501-20 período de gestão janeiro de 2022 a dezembro de 2022, endereço residencial: Rua Temístocles Rocha QD 15 LT 16 -Setor Aeroporto – Campos Belos - Goiás endereço eletrônico: ailtoinsantospv@hotmail.com telefone: (62) 99664-1842;

V – RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA, CPF 908.268.251-68 período de gestão janeiro de 2022 a dezembro de 2022, endereço residencial: Rua Carmina Pontes de Brito QD 03 LT 01 - Setor Cruzeiro endereço eletrônico: mikaellykaue@bol.com.br, telef
one: (62) 99928-7353;

VI – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: COLARE, LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS, CPF 004.788.271-89 período de gestão janeiro de 2022 a dezembro de 2022, endereço residencial: Rua 05 QD 6 LT 01 - Setor Aeroporto, endereço eletrônico: leoniziflorencio@hotmail.com, telefone: (62) 99668-2700;

VII – RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS/FOLHAS DE PAGAMENTO: Ailton Pereira dos Santos, CPF 484.885.501-20 período de gestão janeiro de 2022 a dezembro de 2022, endereço residencial: Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 -Setor Aeroporto – Campos Belos - Goiás endereço eletrônico: ailtoinsantospv@hotmail.com telefone: 62 – 99664-1842;

VIII – CHEFE DE ASSESSORIA CONTÁBIL: FABIANO ULISSES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no conselho regional de Contabilidade de Goiás, sob o número 18695 CRC/GO, e no CPF 766.157.311-34, com escritório profissional localizado na Rua Goiás, QD 01 LT1A, Centro, Mutunópolis (GO) CEP 76540-000 fone: (0XX62) 3382-6446 / 98438-2000;

IX – CHEFE DE ASSESSORIA JURÍDICA: João Pedro da Silva de Souza, CPF 055.472.001-90, período de gestão janeiro de 2022 a dezembro de 2022, endereço residencial: Rua BH Foreman Qd 18 A lt 1/A – Setor Aeroporto, Campos Belos, endereço eletrônico: souzaepaiva.adv@gmail.com telefone: 62 99434-7442;

X – RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS (Dispensas, Inexigibilidades e Contratos) a plataforma COLARE, LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS, CPF 004.788.271-89 período de gestão janeiro de 2022 a dezembro de 2022, endereço residencial: Rua 05 QD 6 LT 01 - Setor Aeroporto endereço eletrônico: leoniziflorencio@hotmail.com telefone: (62) 99668-2700;

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 15 de fevereiro de 2022

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidenta

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:BA0FCB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.385/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 PROMOVE ADEQUAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - GO., AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - O valor dos vencimentos básicos pagos pelo Município de Campos Belos aos seus servidores que, em razão do reajuste determinado para o salário mínimo, percebem valor a ele inferior e que estejam sendo pagos acrescidos de complementação para o valor do salário mínimo, passarão a perceber o importe de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F037BB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.386/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÄO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º O décimo terceiro salário será pago anualmente, em dezembro, ao servidor público efetivo e comissionado da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
Parágrafo 1º Fica assegurado, a título de adiantamento, o equivalente a 70% (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação, e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Parágrafo 2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
Parágrafo 3º O disposto nesta Lei se aplica aos inativos e aos pensionistas previdenciários.
Parágrafo 4º O adiantamento a que se refere o §1º deste artigo será calculado conforme a base de cálculo do décimo terceiro salário do mês de aniversário.

Art. 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada mês integral, com a vedação de recebimento de mais de 1/12 (um doze avos) no mesmo mês nos casos em que houver exoneração e efetivo exercício em novo cargo sem solução de continuidade.
Parágrafo 1º Nas hipóteses de demissão, exoneração, aposentadoria, vacância, reforma, disponibilidade ou afastamento que não contam como efetivo exercício, o servidor tem direito a receber o décimo terceiro salário proporcional a que faria jus até a data do evento, com a dedução do adiantamento de que trata o §1º do artigo lº, caso o tenha percebido, e a admissão do pagamento do acerto até o mês subsequente, em caso de inviabilidade temporal entre o evento e o calendário da folha de pagamento, conforme o regulamento.
Parágrafo 2º As ausências legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas no pagamento do décimo terceiro salário.
Parágrafo 3º Nas hipóteses de faltas injustificadas que implicarem o descumprimento do período mínimo de efetivo exercício estabelecido no §1º, haverá a dedução de 1/12 (um doze avos) no pagamento do décimo terceiro salário.
Parágrafo 4º O décimo terceiro salário não será considerado no cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária.
Art. 3º A base de cálculo do décimo terceiro salário será a remuneração fixa ou o subsídio devido no mês de dezembro, exceto nas situações que exigirem o cálculo pela media proporcional anual.
Parágrafo 1º As exceções referidas no caput deste artigo ocorrerão quando houver o recebimento de vantagem de natureza transitória que integre a base de cálculo do décimo terceiro salário, inclusive nos casos de exercfcio de função comissionada ou de cargo em comissão, se efetivo, também nas sítuações previstas em lei de alteração da jornada de trabalho que reflita na remuneração ou no subsídio do beneficiário.
Parágrafo 2º Ao inativo e ao pensionista previdenciário aplicam-se, respectivamente, o valor do provento e o da pensão por morte devido no mês de dezembro.

Parágrafo 3º Eventuais diferenças decorrentes de reajuste ou revisão geral entre a remuneração recebida pelo servidor a título de adiantamento de décimo terceíro salário no mês de seu aniversário e aquela percebida no mês de dezembro serão pagas neste último.
Parágrafo 4º Na hipótese de devolução pelo servidor de valores recebidos a mais no adiantamento do décimo terceiro salário e caso a quantia a ser devolvida exceda a 30% (trinta por cento) da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão, ela será lançada de ofício pela administração, em parcelas iguais e sucessivas não superiores a 30% (trinta por cento) do valor bruto percebido até a quitação total do débito, sem aplicação de juros.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:59929D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.387/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.266/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.266 de 20 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os demais cargos.

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
PROFESSOR (A)	20	R$ 2.164,68 ou piso

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D649992E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.388/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DO CRISA FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DO CRISA FUTEBOL CLUBE**, Com Sede Provisória na Rua ANTONIO FRANCISCO CARDOSO, Quadra 07, Lote 17, s/n, Bairro Tomazinho, Campos Belos de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.840-000, CNPJ: 24.555.392/0001-13. Com finalidade não econômicas, apartidária, político comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social.
Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED2577B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.389/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. "INSTITUI A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO VEREADOR JURANDI JOSÉ DOS SANTOS- JURANDA, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 19/2002 DE 10 DE OUTUBRO 2002 E DÁ OUTRAS P

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Institui no município de Campos Belos – Goiás, a comenda de honra ao mérito legislativo "VEREADOR JURANDI JOSÉ DOS SANTOS – JURANDA"
§1º - A honraria que se refere o presente Projeto de lei Legislativo, será concedido às pessoas físicas e/ou jurídicas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município de Campos Belos, ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida particular
§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores e do Poder Executivo a concessão da comenda de honra ao mérito legislativo "VEREADOR JURANDI JOSÉ DOS SANTOS – JURANDA".
Art. 2º - O quórum e a tramitação das proposições a que se refere este Projeto de Lei ocorrerão de acordo com o regimento interno desta casa de leis.
Art. 3º - Será concedida por critério de merecimento e sem a necessidade de aprovação do plenário da Câmara Municipal, todos os servidores públicos municipais que tenham completado até o dia vinte e oito de outubro (28/10) (data em que se comemora o dia do servidor público) todos os funcionários do município que completarem vinte e cinco anos de efetivas atividades profissionais nos quadros da municipalidade sem que tenham nesse transcurso sofrido quaisquer reprimendas contidas em ficha funcional
Parágrafo Único – Fica o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal por força desta lei, obrigada a informar anualmente até o último dia do mês de setembro, os servidores enquadrados no caput deste artigo
Art. 4 º - A concessão da comenda se dará se a através de Projeto de Decreto Legislativo. Podendo inclusive ser concedido post mortem, atendida ao disposto no Art. 1º, & 1º, desta lei.
Art. 5º - As pessoas homenageadas serão notificadas pela mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, da data, horário e local da sessão solene em que receberão a honraria
Art. 6º - As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmente na sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Campos Belos na semana que se comemora o "Dia do Servidor Público" ou e outro data, em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano
Art. 7º - A secretaria geral da Câmara Municipal manterá em livro próprio de registro denominado "Livro de Registro de Concessão de Comenda de Honra ao Mérito Legislativo Vereador Jurandi José dos Santos – Juranda" no qual serão inscritos o nome de todas as pessoas agraciadas com a condecoração, cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal
Art. 8º - A comenda de honra ao mérito legislativo "Vereador Jurandi José dos Santos – Juranda" será apresentada em formato circular (medalha), cunhada em bronze e esmaltada com as cores do munícipio de Campos Belos Goiás, com 70 (setenta) milímetros de diâmetro, contido em alto relevo
I - De um lado, ao centro o brasão do município de Campos Belos, circundado por um dístico com a seguinte inscrição "Vereador Jurandi José dos Santos – Juranda"
II - Do outro lado, o mapa do município de Campos Belos, circundado por um dístico com a seguinte inscrição "Câmara Municipal de Campos Belos – Goiás" Parágrafo único – A comenda de honra ao mérito legislativo "Vereador Jurandi José dos Santos – Juranda" será encimada por uma fita, nas cores do município de Campos Belos – Goiás
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria desta casa de leis
Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário·.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97852B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 028/2022.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º - Alterar membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de Campos Belos.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior passa a ser constituída pelos seguintes membros:
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Soraia Francisco Regis
Coordenadora Geral
Mônica Cristina Sierra Bressiani
Representante das Creches Municipais
Iara Marques da Silva
Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Elieth Pereira dos Santos
Coordenadora dos Anos Finais do Ensino Fundamental
Dinailde Silva Araújo
Coordenadora do Plano de Ações Articuladas (PAR)
Andréia dos Santos Almeida
Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação
Eva Gonçalves da Silva Bispo
Coordenadora da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação
Lucineide de Santana Cordeiro
Representante dos Gestores das Escolas Municipais

Katiuce Tavares Pimentel
Representante dos Gestores das Escolas Particulares
Maria Eunice Batista dos Passos
Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais
Ronivaldo de Oliveira Rego Santos
Representante da CRECE
Tânia Márcia de Morais Oliveira
Representante dos Gestores das Instituições de Ensino Superior
Adelino Soares Santos Machado
Representantes de Pais
Priscilla Poliane Barbosa de Sena
Representantes dos Sindicatos SINDIBELO
Ana Paula Miranda
Representante do Conselho Municipal de Educação
Jonathan Gomes de Souza Dias
Representante do Executivo Municipal
Ana Paula Pereira Campos
Representante do Legislativo Municipal
Ivani Araújo dos Santos Tavares
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11E63E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 029/2022. DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, ocupado pela servidora, a Srª**. Maria Tavares dos Santos**, em face do seu falecimento ocorrido em 12 de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/02/2022, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 de dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2D92B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 030/2022. DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, ocupado pela servidora, a Srª**. Arlete Nogueira de Souza**, em face do seu falecimento ocorrido em 13 de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/02/2022, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 de dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A363A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 031/2022. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a aprovação da Lei 1.387/2022 de 14 de fevereiro de 2022

Considerando o déficit de Professor, fica convocados os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo 001/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para os fins legais, os candidatos: **Luciana Pereira de Moura, Vana Lúcia de Jesus Cardoso**, **Glaucineia Fernandes Dias**, **Dalila Ramalho de Jesus e João Richard Barbosa M. Queiroz** aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, para preenchimento da vaga de professor de pedagogia.
Art. 2º - Os convocados no presente Decreto terão até o dia 18 de fevereiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para assinar contrato.
Art. 3º - Os convocados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão em exercício na Administração Municipal em 21 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBDA781B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 533/2022. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Sinval Rodrigues de Almeida,** férias referente ao período aquisitivo de

03/04/2020 a 03/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/02/2022 e término em 16/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:673C41F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022-SMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022-SMS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS; TREINAMENTO; SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO; LOCAÇÃO, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, LEGAIS, EVOLUTIVAS E ADAPTATIVAS PARA ATENDER A EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, data de abertura 03.03.2022 às 09:00, local Avenida Kaled Cosac, nª 414, setor Centro, CEP: 73.850-000; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-3924 Ramal 213.

Cristalina 16.02.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5F6CF255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, data de abertura 04.04.2022 às 15:00; local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 17.02.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:903D4848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022 PROCESSO N/° 1107/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 019/2022

CONTRATADO: FENIX.COM- CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP.
CNPJ: 01.141.809/0001-04.
OBJETO: A LOCAÇÂO DE SOFTWARE DE COMPRAS E LICITAÇÂO.
VALOR: R$ 11.844,00(ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGENCIA: 3 (TRES) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:563C6DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 350/2021 PROCESSO N° 1030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 248/2021

CONTRATADO: CHAMPION TROFEUS LTDA
CNPJ: 08.489.016/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÂO DE TROFÈUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÂO DO 1º TORNEIO CHAMPIONS LEAGUE.
VALOR TOTAL:R$ 1.384,48(MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA:27/12/2021.

Secretario de Administraçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0D684FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022 PROCESSO N°1116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°023/2022

CONTRATADO: R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 28.413.087/0001-48.
OBJETO:A CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA SUPORTE EM RAG.
VALOR R$ 16.800,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGENCIA: 12(DOZE) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1C481421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2022 PROCESSO N° 1103/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°018/2022

CONTRATADO: CENTI SOLUÇÔES LTDA.
CNPJ: 14.419.896/0001-52.
OBJETO: À CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LOCAÇÂO DE SOFTWARE DE GESTÂO PUBLICA 100% NA ÀREA DE ARRECADAÇÂO TRIBUTÀRIA.
VALOR: R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).
VIGENCIA: 3(TRES)MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:03/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:65E704D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022 PROCESSO N° 1110/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°020/2022

CONTRATADO: JUSTI MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÔES.
CNPJ: 04.750.954/0001-72.
OBJETO: A AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE EPI PARA A APLICAÇÂO DE VENENO.
VALOR: R$ 523,44(QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGENCIA: 3(TRES) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:113F7E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°017/2022 PROCESSO N°1090/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 017/2022

CONTRATADO: DIEGO DORNELES CARVALHO 00756132126
CNPJ: 42.482.195/0001-01
OBJETO: A CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE CURSO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
VALOR: R$ 800,00(OITOCENTOS REAIS).
VIGENCIA: 3(TRES)MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

PREFEITA DE DAMIANOPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:33DFC2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2021 PROCESSO N° 939/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 292/2021

CONTRATADO: JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA.
CNPJ:04.800.201/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REVISÂO DE PÀ CARREGADEIRA.
VALOR GLOBAL: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:144C5B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022 PROCESSO N°1111/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 021/2022

CONTRATADO: ALVES & OLIVEIRA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.684.235/0001-01
OBJETO: A CONTRATAÇÂO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA A AGRODEFESA.
VALOR: R$ 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGENCIA: 3 (TRES) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B8B12ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 PROCESSO N° 1024/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 002/2022

CONTRATADO:ALENCAR & TRISTÂO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÂO DE HERBICIDA PARA A SE CRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 6.982.50(SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 1(UM) MES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2EF28D6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/02/2022 ao dia 21/02/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva básica de equipamentos de rede e informática localizados na secretaria de educação e escolas do município de Divinópolis de Goiás- GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:8A3E35B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/02/2022 ao dia 21/02/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração no Município de Divinópolis de Goiás-GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é

o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:8589DA75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 467, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 374 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 374 de 14 de Setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com subsídio mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)."

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ou suplementar para prover as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FCD65C8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 468, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 33.24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) o piso salarial dos servidores que integram o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério, a partir de março de 2022, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Considerando o reajuste previsto no *caput* deste artigo, o vencimento básico dos servidores integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério será:

- R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

- R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para a jornada de 30 (trinta) horas semanais;

- R$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C0F65F1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 469, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO SETOR CANÃA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA GERSON PEDRO (SILVO ABREU)**" a praça pública, localizada no Setor Canãa, no Município de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Parágrafo Único: O emplacamento deverá constar no nome da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, destacando o nome do vereador Vanderlan de Abreu Xavier como autor do projeto.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2022

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:62C2B83A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **04/03/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na

Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:77141DB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	**FESG/UNICERRADO**
Contratado:	**ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA"**
Fundamento legal:	Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Quant. de Parcelas:	12(doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) cada uma
Dotação:	03.0301.12.364.0430.2217.339039
Data da assinatura:	02/02/2021
Prazo de vigência:	02/02/2022 a 01/02/2023.

Em atendimento ao disposto no inciso I do parágrafo único do art.176 da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Presidente da Comissão de licitação
Portaria nº 370/2022

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:87E2414E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	**FESG/Unicerrado**
Contratado:	**TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica junto a FESG/UniCerrado, durante o ano de 2022.
Fundamento legal:	Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Quant. de Parcelas:	12(doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) cada uma
Dotação:	03.0301.12.364.0430.2217.319034.113
Data da assinatura:	02/02/2022
Prazo de vigência:	02/02/2022 a 01/02/2023.

Em atendimento ao disposto no inciso I do parágrafo único do art.176 da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Presidente da Comissão de licitação
Portaria nº 370/2022

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3F7F3FCD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA

Contratado: TR TAHIS REZENDE CONSULTORIA EIRELI

*Objeto: Contratação de empresa especializada em **Consultoria Técnica para Elaboração e Implementação de Projetos Técnicos para Capacitação de Recursos Federais e Estaduais,** conforme termo de referência anexos.*

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: 1º de fevereiro de 2022 a de 30 de novembro de 2022.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba 1º de fevereiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6FCED141

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante:	**MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**
Contratado:	**ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA"**
Fundamento legal:	Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Quant. de Parcelas:	12(doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) cada uma
Dotação:	02.02.0221.04.124.0055.2020.339039
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no inciso I do parágrafo único do art.176 da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:31D2A279

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 35/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA:WNP AUTO POSTO EIRELI, Estado de Goiás devidamente inscrita no CNPJ nº 39.968.1886/0001-02, sediada na A. Marcicnópolis s/n, quadra 31, Lotes 05, Distrito de Marcianópolis.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a manutenção de vários veículos do Distrito de Marcianópolis, Município de Goiatuba**, conforme **dispensa de licitação** e tem sua fundamentação no *Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO*

VALOR: R$ 49.818,00 (Quatro Mil Oitocentos e Dezoito Reais).
Início: 11 de fevereiro 2022 Término: 31 de dezembro de 2022

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de R$: 52.418,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais), até o dia (21º) vigésimo primeiro dia mediante a apresentação da nota fiscal do contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0D9E40F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°042/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS – GESTOR DO FUNPRESI. CONTRATADA: **RD7 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na R C 236, Nº153, Sala 104, Jardim America, CEP nº 74.290-130, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 25.194.921/0001-63,** neste ato representada por sua sócia a Sra. **SHIRLEY RIBEIRO DIAS**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do **CPF nº 515.205.671-20 e do RG nº 1.889-808 SSP/GO**, residente e domiciliada em Goiânia– Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3285/2022. **OBJETO**: **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, com serviços de consultoria e assessoria previdenciária junto ao Fundo de Previdência de Indiara-FUNPRESI**. **VALOR TOTAL:** R$ 32.399,95 (trinta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇ: 09.01.09.271.0960.2031.3.3.90.39.00 Ficha 299**. **Fonte 100**. **PRAZO DO CONTRATO:** 11 (onze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2022.

Indiara – Goiás, 16 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5F2867FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°043/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO; TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA**: **ETERNO PEREIRA DE PAULA 45179506115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 30.983.440/0001-77,** com sede na Rua da Sucupira, s/n, Quadra 07 Lote 158, Bairro da Gameleira, na cidade de Rio Verde – Goiás, representada pelo seu titular o SRº **ETERNO PEREIRA DE PAULA**, portador do CPF sob nº 451.795.061-15 e RG sob nº 22178 SSP/GO, residente e domiciliado em Rio Verde – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **nº 3254/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria e assessoria pedagógica/militar para atuar nas Escolas Militarizadas Municipais de Indiara-GO, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo. **VALOR: R$ 31.166,74 (trinta e um mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇ:** 03.06.12.361.1260.2016.3.3.90.39 Ficha 129. Fonte 101. **PRAZO DO CONTRATO:** 11(onze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022.

Indiara – Goiás, 16 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:81DF2D6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 247/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 247/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 247/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 247/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:97F496BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 232/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DAIANA CRISTINA LEITE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 232/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068, residente e domiciliada na Rua Paris, quadra 51, lote 810, S/N, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 232/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 232/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DAIANA CRISTINA LEITE
CPF n.º 025.093.981-99
COREN-GO n° 278.068
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C6BF0B3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 233/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GESICA DINIZ BATISTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 233/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GESICA DINIZ BATISTA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 036.628.391-05, RG n.º 5493499 SSP-GO, COREN-GO n° 376755, residente e domiciliada na Rua Bahia esquina com avenida Tiradentes, quadra 01, chácara 20 A, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 233/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 233/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GESICA DINIZ BATISTA
CPF Nº 036.628.391-05
RG Nº 5493499 SSP-GO
COREN-GO N° 376755
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BFA24C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 234/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CLAUDIA PERES ALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 234/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CLAUDIA PERES ALVES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.867.201-24, RG n.º 4963715 DGPC-GO, COREN-GO n° 251958, residente e domiciliada na Rua Esmerindo Pereira, nº 1202, Bairro São Francisco, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 234/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CLAUDIA PERES ALVES
CPF N.º 021.867.201-24
RG N.º 4963715 DGPC-GO
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4842E2FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 235/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA DE SOUSA ARAÚJO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 235/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SANDRA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 628.120.411-53, RG n.º 5382675 2ª VIA PC-GO, COREN-GO n° 327340, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 841, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 235/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SANDRA DE SOUSA ARAÚJO
CPF n.º628.120.411-53
COREN-GO n°327340
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BC3EEEEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 236/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STELA SILVA FAGUNDES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 236/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA**

SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 236/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 236/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

STELA SILVA FAGUNDES
Credenciada
CPF Nº 046.274.671-25

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:15E0A188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 248/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MONIQUE ALVES DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 248/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MONIQUE ALVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 050.226.311-30, RG n.º 6139399 SSP-GO, COREN-GO n° 1211406 TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 248/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 248/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 17.802,60 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 239 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MONIQUE ALVES DA SILVA
CPF n.º 050.226.311-30
COREN-GO n° 1211406 TE
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:71CCEA0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 249/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 249/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 SSP-GO, COREN-GO n° 662978 TE, residente e domiciliada na Avenida Canada, quadra 11, lote 12, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 249/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 249/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 17.802,60 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 256 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE
CPF N.º 822.246.411-68
RG N.º 3525158 SSP-GO
COREN-GO N° 662978 TE
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3268EA86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 251/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SAMARA RODRIGUES MIRANDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 251/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua La Paz, quadra 62, lote 1084, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 251/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 251/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 17.802,60 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 239 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SAMARA RODRIGUES MIRANDA
CPF Nº 054.594.551-89
COREN-GO N° 1467690 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6A0699C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 252/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NATALLIA DOS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 252/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NATALLIA DOS SANTOS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.141.701-00, RG n.º 5856818 SSP-GO, COREN-GO n° 1363595 TE, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 03, lote 09nº 161 Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 252/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 252/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 17.802,60 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 239 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NATALLIA DOS SANTOS
CPF n.º 054.141.701-00
COREN-GO n° 1363595 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1927DCDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITORA 182

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EDITORA DIARIO DE ESTADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.946.442/0001-93**, estabelecida na **AV COMERCIAL,** s/n, Vila Goiany, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão do município não possuir empresas especializadas para realizar os serviços
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de publicidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **11** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:150548A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITORA 183

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EDITORA DIARIO DE ESTADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.946.442/0001-93**, estabelecida na **AV COMERCIAL,** s/n, Vila Goiany, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão do município não possuir empresas especializadas para realizar os serviços
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de publicidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **11** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7B8115B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2022

PORTARIA Nº. 210/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA** inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15,** no valor **R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)** referente à despesa com pedágio na viagem a cidade de **SERRANA-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 192/2022, realizada no dia **04 de fevereiro com retorno no dia 05 de fevereiro de 2022**, a serviço do **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC5BF027

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**,

para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 14 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84FD48AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 10 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 70,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2F87FA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **TORIXORÉU-MT,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 11 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**

1.3.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 220,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7126FDF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022

PORTARIA Nº 214/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 16 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FCE1334

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2022

PORTARIA Nº. 210/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:

l– Conceder complemento de diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA** inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15,** no valor **R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)** referente à despesa com pedágio na viagem a cidade de **SERRANA-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 192/2022, realizada no dia **04 de fevereiro com retorno no dia 05 de fevereiro de 2022**, a serviço do **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E52B7695

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022

PORTARIA Nº 215/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 11 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79D93D6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 14 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E73CDEA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO TABOADO-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 11 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:323ECDD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 10 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 70,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1503E08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022

PORTARIA Nº 217/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 13 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8564171A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **TORIXORÉU-MT,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 11 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.3.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 220,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8BCA14A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022

PORTARIA Nº 218/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0AD93066

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022

PORTARIA Nº 218/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFE395FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2022

PORTARIA Nº 219/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8C1897B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2022

PORTARIA Nº 220/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Ambulância Ranault Kangoo OMI5384 para manutenção, **no dia 14 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADFCB1CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2022

PORTARIA Nº 221/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 14 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:616555B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022

PORTARIA Nº 222/2022 LAGOA SANTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 15 fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82C21BDC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 185

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **F.*H. MMP DOS SANTOS***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***05.134.488/0001-63***, *estabelecida* ***AV Doralice Ferraz da Costa***, *nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para a construção das quadras poliesportivas da orla do rio aporé;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D94DC4A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 186

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **F.*H. MMP DOS SANTOS***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***05.134.488/0001-63***, *estabelecida* ***AV Doralice Ferraz da Costa***, *nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para a construção das quadras poliesportivas da orla do rio aporé;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B62BB22

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DISPENSA 184

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***A P GONÇALVES MATERIAIS PARA CONSTUÇÃO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.124.523/0001-57****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, nº 2738, Bairro Vila Izanopolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para dar manutenção nas salas comerciais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D628ADF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 009/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 02.316.764.0001-16 e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA (CNPJ sob nº 14.057.808/0001-10).

ONDE LÊ:
Contrato nº 009/2021.

LEIA-SE:
Contrato nº 009/2022.

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 30/12/2021. Edição 2547.
Código Identificador: 9BFC309C.

Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 14/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:36034516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
MODALIDADE: Pregão Eletronico- Sistema de Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24X7 com objetivo de Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Montes Claros - GO por meio da implantação o sistema de videomonitoramento urbano atendendo ao Convênio 907039/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia..
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de março de 2022, às 09h00min (nove horas), na portal www.bll.org.br
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Eletronico nº. 001/2022, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511 Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br e www.bll.org.br

Montes Claros de Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E2F4A7DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5282/2021
CONTRATO Nº. 265/2021
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e BRUNO DE OLIVEIRA (CNPJ sob nº 13.957.199/0001-92). Aquisição de Materiais Permanentes (Moveis, Eletrodomésticos etc..), Material Recreativo e Pedagógico e Quadro Lousa Branca Magnética, para atender o Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, para entrega dos bens até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO:
VIGÊNCIA: 27/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 27/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5282/2021
CONTRATO Nº. 267/2021
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e BRUNO DE OLIVEIRA (CNPJ sob nº 13.957.199/0001-92). Aquisição de Materiais Permanentes (Moveis, Eletrodomésticos etc..), Material Recreativo e Pedagógico e Quadro Lousa Branca Magnética, para atender o Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, para entrega dos bens até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO:
VIGÊNCIA: 27/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 27/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 160.660,00 (cento e sessenta mil seiscentos e sessenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5282/2021
CONTRATO Nº. 266/2021
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO FUNDEB (CNPJ nº 29.940.592/0001-03) e BRUNO DE OLIVEIRA (CNPJ sob nº 13.957.199/0001-92). Aquisição de Materiais Permanentes (Moveis, Eletrodomésticos etc..), Material Recreativo e Pedagógico e Quadro Lousa Branca Magnética, para atender o Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, para entrega dos bens até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO:
VIGÊNCIA: 27/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 27/12/2021

Ordenador Responsável:

Montes Claros de Goiás, 27 de dezembro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:796481FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 78.976,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5282/2021
CONTRATO Nº. 264/2021
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO FUNDEB (CNPJ nº 29.940.592/0001-03) e LORENA BORGES DO NASCIMENTO (CNPJ sob nº 12.589.150/0001-61). Aquisição de Materiais Permanentes (Moveis, Eletrodomésticos etc..), Material Recreativo e Pedagógico e Quadro Lousa Branca Magnética, para atender o Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, para entrega dos bens até 31 de dezembro de 2021.
OBJETO:
VIGÊNCIA: 27/12/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

Ordenador Responsável:

Montes Claros de Goiás, 27 de dezembro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DF5D8BF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 69, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de absorventes higienicos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **22/02/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 16/02/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0F703036

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 70, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica social nos programas e sistemas do governo federal**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **22/02/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 16/02/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0035223B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 73, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa capacitada para facilitar no desenvolvimento de oficinas socioeducativas como CRAS, CREAS e PAIF**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **22/02/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 16/02/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3225116C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 72, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de eletrodomésticos para escolas municipais**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **22/02/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 16/02/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6825929B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 68, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços especializados no acompanhamento de pacientes em tratamento oferecendo hospedagem e alimentação**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **22/02/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 16/02/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:512F5BE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**107/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LUCIANA CALANDRINI SILVA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **204.626.488-69**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICA EM ENFERMAGEM-HOSPITAL.**
Valor:	**R$ 24.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**17/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:85DD69B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**121/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARLENE DE JESUS FELIZARDO OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **857.196.841-50**
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICA EM ENFERMAGEM-HOSPITAL.**
Valor:	**R$ 24.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**17/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B20B963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**261/2021.**
Origem:	**PREGÃO PRESENCIAL ARP 028/2021**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ARLEI PAZINI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **06.697.371/0001-50**.
Objeto:	**SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA**
Valor Global:	**R$ 46.534,23**
Prazo de vigência	**28/02/2022**
Data da Assinatura:	**28/12/2021**
Forma de Pagtº:	**EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.16**
Data da publicação:	**17/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de **contratação de serviços de limpeza de fossas**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D19BF5B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 011/2022 – EXECUTIVO

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação 011/2021.
CONTRATADA: **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101,** inscrita no CNPJ sob o **n.° 30.554.061/0001-61**.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados junto ao departamento de compras no que tange a auxiliar, sistematizar e padronizar os processos administrativos da Prefeitura de Montividiu do Norte.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 03/01/2022 a 30/04/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:647D0276

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de panificados, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FC1A2960

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de pedreiro, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:42940173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção em impressoras, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:50168936

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: WF BORGES JUNIOR ME
Objeto: É a **Contratação de Empresa para instalação, orientação, suporte e fornecimento de Software ao RPPS, integrado ao banco de dados do Siprev/Gestão, em manutenção das atividades do FUNPRESNA** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 11/02/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3002E897

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170
Objeto: É a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de assessoramento e consultoria administrativa para organização de documentação referente aos sistemas SMEC, PAR, PNE, SIGPC e SIGECON, bem como orientação de preenchimento dos sistemas. Orientação dos servidores locais, sobre as documentações e ações necessárias sobre os sistemas citados, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 16/02/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:877C533B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: É a contratação de **empresa para aquisição de Computadores para atendimento ao público**, para manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).**

Vigência: 16/02/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BAE9113E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DO MEIO AMBIENTE-FMMA de Nazário-GO
Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: É a contratação de **empresa para aquisição de Computadores para atendimento ao público**, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**
Vigência: 16/02/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F4F9226D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: É a contratação de **empresa para aquisição de Computadores para atendimento ao público**, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).**
Vigência: 16/02/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2E513FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: É a contratação de **empresa para aquisição de Computadores para atendimento ao público**, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**
Vigência: 16/02/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D1272616

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **103/2022** – Processo Administrativo nº **239/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de 4 (quatro) pneus para veiculo FIAT TORO placa RBP-9B84, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MARIN CAR COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 06.960.987/0001-72.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
No valor de **R$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F5803453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1331/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **105/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico (Banner), que comprova nestes autos a real e urgente necessidade desses serviços para as palestras que serão realizadas durante o ano de 2022 nas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO. CNPJ: 12.086.110/0001-05.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:29C69309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11074/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **107/2022**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, quadro branco (lousa) para suprir as necessidades do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DE BASTOS JUNIOR. CNPJ: 37.593.555/0001-02.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 64,90 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7B39B143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **798/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **99/2022**
CONTRATO N° **004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com limpeza de fossa séptica, cujo serviço é doado para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: ADRIANO ENTULHOS & LIMA FOSSA EIRELI, inscrito no CNPJ: 02.929.153/0001-43.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

NERÓPOLIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EEE2A790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11041/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **108/2022**

OBJETO: Aquisição de lanche para os funcionários participantes do Curso de Compostagem de Resíduos e Confecção de Composteiras de Balde e de Chão, que será realizado na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 27.011.570/0001-33.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 71,95 (Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

NERÓPOLIS, 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:71022AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **104/2022** – Processo Administrativo nº **968/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de peças (Anel excêntrico, palheta de aço, anel de ressalto, eixo acelerador, valcula dosificadora, kit sapsatas e roletes, jogo de junta, kit reparos, bico injetor, jogo de reparo, jogo de arruela, isento de aço, cabeçote, filtro combustível FF4052A), para o Trator Agrícola Valtra placa PAT-6804, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município Nerópolis.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 5.445,20 (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1334DD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO, torna público, que irá realizar, no dia **28/03/2022 às 09h00min**, na Biblioteca Municipal, sito na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, Tipo melhor técnica, sob execução indireta, na forma da Lei nº 12.232, de 29/04/10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18/06/65 e do Decreto nº 57.690, de 01/02/1966, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores a contratação de serviços de publicidade a ser prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda, conforme edital e seus anexos. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 14 de fevereiro de 2022

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B016D307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11060/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **112/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos e licitação, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação.

CONTRATADO: EDITORA AZUL EIRELI, CNPJ Nº 36.241.367/0001-44.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Nerópolis, 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C749678D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **219/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **117/2022**

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) baterias de 150 amperes, para o caminhão VW26280 PAC placa ONZ-0342, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

CONTRATADO: GOIAS BATERIAS LTDA, CNPJ Nº 08.603.940/0001-87.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

Nerópolis, 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1CB4DF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **111/2022** – Processo Administrativo nº **141/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de peças (Lamina curva, porca de lamina, parafuso lamina, barra de bronze 6G4524, barra de bronze 5T2925, barra de bronze 5T8366, tanque c/ tampa, tira de bronze) para veiculo Retroescavadeira – Caterpillar PAT-1599, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Habitação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: MUNDIALTRACTOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 55.147.961/0001-15.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 7.927,89 (Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 17 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CC9FAD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **110/2022** – Processo Administrativo nº **1360/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de peças (Rolamento conj. bucha, retentor, haste direção reta 4x4, anel do pistão, anel, silicone) para veiculo Retroescavadeira – Caterpillar PAT-0684, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: MUNDIALTRACTOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 55.147.961/0001-15.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 2.521,13 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Treze Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2AEA9F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1214/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **116/2022**

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) lamina, 9 (nove) porca, para o veiculo Retroescavadeira – Case placa PAT-1071, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: ARTEFACO ARTEFATOS DE ACO LTDA, CNPJ Nº 00.358.107/0002-97.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.614,00 (Um Mil Seiscentos e Quatorze Reais).

Nerópolis, 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1F2EA872

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇAO DE LEITE NAN COMFORT 1 PARA A CASA DAS LIBELULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 11148/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de leite Nan Comfort 1, destinado a atender a Casa das Libélulas - Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$ 191,60(Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:2EDD66A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 11150/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para o Programa Bolsa Família, destinado a realização do evento de entrega dos Cartões Mães de Goiás as mães beneficiarias do Programa Bolsa Família, no valor de R$ 178,80(Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:8338D49F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FORROS DE MESA

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de cadeiras, mesas e forro de mesa,, destinado a realização do evento de entrega dos Cartões Mães de Goiás as mães beneficiarias do Programa Bolsa Família, no valor de R$ 413,00(Quatrocentos e Treze Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:706436F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO Nº 000168/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E GUARIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** GEFFERSON OLIVEIRA MENDES 02431563162 - CNPJ 30.672.764/0001-94. **VALOR:** R$ 4.950,00 **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – GEFFERSON OLIVEIRA MENDES 02431563162 - CNPJ 30.672.764/0001-94 – GEFFERSON OLIVEIRA MENDES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:B131C176

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 00015/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/GARANTIA DE FÁBRICA (10 MIL QUILÔMETROS) DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO NV DUSTER INSTENSE 1.6 16V SCE, ANO 2021, MODELO 2022, COR BRANCO, PLACA RCG-7E05 PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** TECAR MOTORS E ASSITENCIA TECNICA LTDA, CNPJ. 11.133.229/0001-10. **VALOR:** R$ 498,26. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – TECAR MOTORS E ASSITENCIA TECNICA LTDA, CNPJ. 11.133.229/0001-10.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:BC389DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 33/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5179/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA **MANUTENÇÃO DE HOLMATRO DESENCARCERADOR DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***MANUTENÇÃO DE HOLMATRO DESENCARCERADOR DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS***; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.745,00 (SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0FEEF184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1147/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 26.958,27 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2007.3.3.90.39.67-44;
22.11.20.606.2012.2035.3.3.90.39.222-44;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.39.113-44;
22.12.15.452.2003.2029.3.3.90.39.243-44;
22.03.12.361.2006.2016.3.3.90.39.120-44;
22.12.15.452.2003.2031.3.3.90.39.252-44;
22.03.12.365.2006.2014.3.3.90.39.141-44;
22.12.15.453.2003.2038.3.3.90.39.262-44;
22.09.27.812.2017.2023.3.3.90.39.174-44;
22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.39.280-44;
22.09.27.813.2017.2025.3.3.90.39.179-44;
35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.39.326-44;
22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39.196-44;
55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39.412-44;
55.01.10.301.2023.2204.3.3.90.39.429-44;
55.01.10.302.2023.2091.3.3.90.39.444-44;
55.01.10.302.2023.2109.3.3.90.39.449-44.
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:18865057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 34/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.101/2022, DISPENSA 36/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO **LINCON LOPES 872425591-20; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMA, BANHEIROS QUÍMICOS STANDER E CALHAS;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.540,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LINCON LOPES 872425591-20.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:62E6F06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 06/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 721/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2020**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO N. 06/2021, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS DE JANEIRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 38/2022 E PARECER JURÍDICO N. 26/2022, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE TRINDADE, CONFORME DETALHADO ABAIXO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE **R$ 3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** POR KM RODADO (A PARTIR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO O QUAL REAJUSTOU PELO IGP-M EM UM PERCENTUAL DE 17,78%, QUAL SEJA: R$ 2,97) DE CADA ÔNIBUS E **R$ 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** POR KM RODADO (A PARTIR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO O QUAL REAJUSTOU PELO IGP-M EM UM PERCENTUAL DE 17,78%, QUAL SEJA: R$ 2,00) DO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO E **12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 673.673,56 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO R$ 309.725,12 (TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) E R$ 363.948,44 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA3A7BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO FMS Nº 02/2022

Contrato FMS Nº 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S NA FORMA SEGUINTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no **CPF** sob o **n. 976.768.701-78**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** sociedade de advogados, inscrita no **CNPJ 05.264.164/0001-40**, com sede na Rua 118, Quadra F, Lote 52, Nº 408, Setor Sul, Goiânia/GO, representada pelo sócio proprietário, o **Dr. PAULO CÉSAR BERNARDO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, advogado inscrito na **OAB/GO sob o Nº 10.318**, e inscrição no CPF sob o n. 260.147.691-53, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **PROCESSO Nº 708/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2022,** com arrimo no artigo 25, *caput e* inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, elegeram o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no processo de inexigibilidade de

licitação, conforme estabelecido pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dada pela Lei n. 8.883/94, Lei n. 9.032/95, Lei n. 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-administrativo e na defesa contenciosa-administrativa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde nas demandas jurídicas requeridas pelo FMS, onde a contratada deverá apresentar minutas de editais de credenciamento de profissionais na área da saúde e demais minutas de atos administrativos requeridos pela gestão do FMS de Palmeiras de Goiás; prestar assessoria e consultoria jurídica-administrativa as demandas na área do direito correlata as atividades corriqueiras do FMS; promover a defesa dos interesses do FMS junto ao TCM, TCU, Controladoria Geral da União – CGU e demais órgãos de fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - Compete ainda:

I – A CONTRATADA as seguintes responsabilidades:

a) Executar os serviços deste contrato de acordo com as especificações e prazos previstos neste contrato;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93;
c) Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente inexigibilidade;
e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos ajustados com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Manter o preço ajustado na emissão das notas fiscais;
j) O preço somente será alterado mediante termo aditivo devidamente publicado
k) manter preposto durante a execução dos serviços semanalmente.

II – A CONTRATANTE as seguintes responsabilidades:
a) Requisitar atendimento presencial com antecedência de 02 (dois) dias quando necessário fora dos dias articulados;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento dos serviços;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto

CLAUSULA QUINTA – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no domicílio do município CONTRATANTE e ainda no escritório da CONTRATADA utilizando os meios de comunicação disponíveis para atendimento dos interesses e conveniência da CONTRATANTE

DAS DESPESAS OPERACIONAIS:

CLÁUSULA SEXTA – As despesas operacionais para execução dos serviços pactuados, tais como: viagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da CONTRATADA, ficando na responsabilidade do CONTRATANTE as despesas relativas ao apoio logístico e publicações dos atos do certame.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à sociedade CONTRATADA o valor equivalente a **R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)** cada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, sendo esta no **Banco ITAÚ S/A, Agência:4390, Conta Corrente: 00255-0** de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) os pagamentos serão realizados Contra-apresentação, 15 (quinze) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:
Certidão Conjunta de Tributos Federais;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência da prestação de serviços do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da prestação de serviços acima prevista, leva em consideração os seguintes fatores: despesas com transporte; salário, seguros; pró-labore; aluguel; remuneração do ativo fixo; encargos sociais; tarifas bancárias; aquisição dos produtos; contador; contribuições; impostos; energia elétrica; telefone; água/esgoto; perdas; empregados.

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA OITAVA - A despesa com a execução do presente contrato é estimada na quantia de **R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais)** e correrá à conta dos recursos previstos no orçamento em vigor, sob a seguinte dotação orçamentária:

55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34;

DO ADITAMENTO E ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA NONA – As partes contratantes poderão firmar aditivos para acréscimos do presente contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e quaisquer alterações para atender as necessidades do contratante.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA – A vigência do presente contrato terá início na data de assinatura e término após 12 (doze) meses de sua vigência,

podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

DA RESCISÃO E MULTA:

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, mediante prévio aviso da parte interessada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, bem como pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas administrativas serão aplicadas a critério da administração municipal atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções aplicáveis serão as previstas no contrato, Lei 8.666/93, Legislação Municipal, respeitados a ampla defesa e contraditório.

DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Décima- SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Palmeiras de Goiás, Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que dela não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – O (a) CONTRATADO(A) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, no Quadro de Avisos remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, a Secretaria de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado como gestor o Secretario Municipal de Administração e Planejamento de Palmeiras de Goiás - GO, e/ou quem este indicar, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência, a quem de direito.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização será exercida pela servidora **CASSIANA DE JESUS FARIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO sob o nº 34.405.

Parágrafo Segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do produto.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmeiras de Goiás, e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

E por estarem assim acordados nas condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 04 de Fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

Bernardo e Sanches Advogados Associados
CNPJ 05.264.164/0001-40
PAULO CÉSAR BERNARDO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:24817768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Contratantes: **Prefeitura Municipal de Palminópolis; Secretaria Municipal de Educação;** Contratado: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PALMINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 41.756.783/0001-15;** Objeto: Eventual, Futura e Parcelada Contratação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, no período de Primeiro semestre de 2022, conforme quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência; Período: **15 de Fevereiro de 2022 a 15 de Julho de 2022;** Valor global: **R$ 423.030,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e trinta reais);** Dotação Orçamentária nº. **02.06.12.361.1203.2.019.3.3.90.39.79, fonte: 101.0 e fonte: 124.0;** Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Palminópolis-Go, 15 de Fevereiro de 2022; -

JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGOTO -
Secretária Municipal de Educação-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:55DA84DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISTRATO DE CONTRATO - FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA) - 66

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária ade Saúde, senhora **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA),** inscrita no CNPJ: 22.748.550/000-26, com endereço na Avenida 7, s/n, quadra 14, lote 16, Setor Mundinho – Mineiros/Goiás, neste ato representado pela Senhora Franciele Morais de Carvalho**,** brasileira, médica, inscrita no CPF nº 984.741.621-49 e RG nº 4165815 2º via DGPC/GO residente e domiciliado à Avenida 7, s/n quadra 14 lote 16 Setor Mundinho Mineiros - Goiás, doravante designado **CREDENCIADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 066/2021,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de Médico Plantonista, 12 hrs Plantão, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 01/07/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 01/07/2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia 15/02/2022**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **066/2021**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA)**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 15 de Fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA)
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C870D25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISTRATO DE CONTRATO - FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA) - 67

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária ade Saúde, senhora **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA),** inscrita no CNPJ: 22.748.550/000-26, com endereço na Avenida 7, s/n, quadra 14, lote 16, Setor Mundinho – Mineiros/Goiás, neste ato representado pela Senhora Franciele Morais de Carvalho**,** brasileira, médica, inscrita no CPF nº 984.741.621-49 e RG nº 4165815 2º via DGPC/GO residente e domiciliado à Avenida 7, s/n quadra 14 lote 16 Setor Mundinho Mineiros - Goiás, doravante designado **CREDENCIADO**, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Fernando Lima Pessoa,** doravante designado **CREDENCIADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 067/2021,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de Médico ESF, 8 (Oito) Horas Diárias, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 01/07/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 01/07/2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia 15/02/2022**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **067/2021**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA)**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 15 de Fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA)
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B928FD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISTRATO DE CONTRATO - GUSTAVO SEVERINO RESENDE MORAES

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária ade Saúde, senhora **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **GUSTAVO SEVERINO RESENDE MORAES, inscrita no CNPJ/MF: 43.536.957/0001-60, sediada na representado pelo senhor Gustavo Severino Resende Moraes,** brasileiro, médico, inscrita no CPF nº 311.681.241-15, Residente e Domiciliado sediada à Avenida 07, s/nº, quadra 13 lote 01, Setor São Bento, Mineiros – GO, doravante designado **CREDENCIADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 0108/2021,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de Médico Especialista – Pediatra, 12 hrs Plantão, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 18/01/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 18/10/2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia 15/02/2022**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **108/2021**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **GUSTAVO SEVERINO RESENDE MORAES**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 15 de Fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

GUSTAVO SEVERINO RESENDE MORAES
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1BEAF45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISTRATO DE CONTRATO - EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária ade Saúde, senhora **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 27.827.847/0001-09, com sede ä Rua Aroeira, s/n, Qd. 05, Lt. 02, Residencial Portal do Cerrado – Mineiros/GO, neste ato representado pelo Sr. Eustáquio Oliveira Carvalho, inscrito no CPF de: 402.496.381-34, doravante designado **CREDENCIADO**, doravante designado **CREDENCIADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 051/2021,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de Médico Plantonista Especialista – Urologia, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 06/04/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 06/04/2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia 15/02/2022**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **051/2021**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 15 de Fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B2574BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2022 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1374/2022

Contratada: TECNOCOM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Recargas e Fornecimento de Tonner's novos para manutenção das impressoras da Secretária de Administração Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Assinatura: 10/01/2022

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 49.991,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA BALZ
Secretária de Administração e Recursos Humanos

VANESSA LIMA DIAS
Sec. de Saúde

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0E308A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº022/2022, NOMEIA LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA.

DECRETO Nº022/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr. ª **LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA** para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E64E632D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº040/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N°040/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8197	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/03/2022 a 03/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2E714110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 041/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR UELTON PEREIRA DE JESUS

PORTARIA N°041/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8654	UELTON PEREIRA DE JESUS	14/03/2022 A 12/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8495F477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISTRATO DE CONTRATO - DANILO VIEIRA NASCIMENTO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DANILO VIEIRA NASCIMENTO ENGENHARIA**, com sede na Rua Neca Borges, 720 – A, Jardim Aguiar, na cidade de Caçu, estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.115.911/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Danilo Vieira Nascimento, com registro nº CREA-GO 28992, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 1244/2021,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 019/2021,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada em Assessoria Ambiental e florestal, com emissão de pareceres técnicos com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 03/02/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 03/03/2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **14/02/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **019/2021**, entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA** e a senhora **DANILO VIEIRA NASCIMENTO ENGENHARIA**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 14 de Fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

DANILO VIEIRA NASCIMENTO ENGENHARIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E9267F52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
"CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS, CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS A SEGUIR, PARA COMPARECEREM NOS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNIDOS DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 033/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Convoca os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – Edital 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade e o interesse público de convocação de candidatos classificados, tendo em vista o início do ano letivo;

Considerando, que cargos vagos e havendo necessidade de continuidade dos serviços da Secretaria de Educação;

Considerando, Ofício nº 028/2022, de lavra da S.M.E, que solicita convocação das pessoas abaixo nominadas.

Decreta:

Art. 1º - Convoca os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no dia 04 de fevereiro de 2022, das 07:00 às 11:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Brasil Central, nº 1.525, Jardim Primavera, Centro, Piranhas-GO, munidos de todos os documentos listados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
SEBASTIANA VANDERLEIA MOREIRA	ZELADOR	04°	40 HORAS	R$ 1.100
VALDEMIR SANTOS DO PRADO	ZELADOR	05°	40 HORAS	R$ 1.100
MARCIELLE FRANCISCA FIGUEIREDO	ZELADOR	06°	40 HORAS	R$ 1.100

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
SIRLENE SANTOS DE JESUS	MERENDEIRA	01°	40 HORAS	1 SALÁRIO-MÍNIMO
GEUNICE MARIA LEITE	MERENDEIRA	02º	40 HORAS	1 SALÁRIO-MÍNIMO
MARLENE RIBEIRO LOPES	MERENDEIRA	03º	40 HORAS	1 SALÁRIO-MÍNIMO
ELISA PAULA FERREIRA ARAÚJO	MERENDEIRA	04°	40 HORAS	1 SALÁRIO MÍNIMO

Parágrafo único – Os documentos a serem apresentados seguem abaixo, em cópias juntamente com os originais:

Fotografia de ¾ (Fundo transparente ou branco);

Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);

CPF;

Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);

Certidão de Nascimento (se filhos tiver);

Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno);

Certificado de Reservista (se homem);

Inscrição PIS/PASEP;

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;

Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum no ato de inscrição);

Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (modelo disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);

Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e valores, declaração de inexistência (modelo disponível Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);

Certidões criminais e bons antecedentes;

Certidão da Justiça Federal;

Certidão da Justiça Estadual;

Certidão Negativa Municipal.
Art. 2º - Deverá o candidato procurar o ESF de sua região e passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.
Parágrafo único – Só será admitido e contratado se estiver apto segundo exame médico, e se inapto será chamado o próximo na lista de aprovados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 03 de fevereiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:DA4967F3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA:VALDIR LEMES DA FRANÇA – ME .
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, especialmente para consultoria e acompanhamento da execução e encerramento da contas governamentais de gestão da Prefeitura Municipal - Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Piranhas – IPASPI, Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal do Idoso – FMI, durante o ano de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 449.969,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CB36ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Contabilidade VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, e dá outras providências".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, especialmente para consultoria e acompanhamento da execução e encerramento da contas governamentais de gestão da Prefeitura Municipal - Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Piranhas – IPASPI, Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal do Idoso – FMI, durante o ano de 2022.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços contábeis pela Prefeitura.

CONSIDERANDO que a sociedade em referência, possuir experiência na contabilidade pública e no exercício de assessorias públicas, por intermédio de seus sócios que já exerceram funções nos Poderes Legislativos e Executivos, por mais de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***
.....
*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para

desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação do **ESCRITÓRIO VALDIR LEMES DA FRANÇA – ME**, empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, especialmente para consultoria e acompanhamento da execução e encerramento da contas governamentais de gestão da Prefeitura Municipal - Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Piranhas – IPASPI, Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal do Idoso – FMI, durante o ano de 2022.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E9E3E0D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2021
PROCESSO Nº39701/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: NURIA DE FATIMA ARRUDA DA SILVA SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PORANGATU- GO.
VALOR TOTAL R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 12 (MESES).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7C44CB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PE Nº 004/2022. Objeto: Aquisição de ambulância tipo A para o Hospital Municipal de Porangatu, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução ao recurso das propostas de aquisição nºs 202100063000175 e 201900010018178. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 17/02/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 09/03/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 09/03/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 15 de fevereiro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D4DB91BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Fevereiro de 2022 até o dia 21 de Fevereiro de 2022, para fins de **Contratação de empresa especializada para serviços de continua capacitação para o Fundo Municipal de Assistência Social.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 16 de Fevereiro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FBE04538

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0065 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Formosa - GO no dia 12/02/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a Srª Lindaura Bispo dos Santos, para realização de exame de Endoscopia, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:18CB4B80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0066 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 14/02/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Sheila Ferreira de Jesus, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E7722F60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0089/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Geraldo Barbosa de Andrade, para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:81F14B8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0090/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Luan Silva Fraya , para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:E3274064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0091/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Coraci Vieira de Melo, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:82B469CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0092/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Joana Darc Alves Rezende, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:1A532298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0093/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 27/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Abadia Soares Nascimento, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2C873EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0094/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 17/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Jose Nilton Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Municipal de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:8BE02474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0095/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 29/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Sarah Catrine Paiva Duarte, para tratamento especializado no Hospital Municipal de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:BB642CE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0096/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 18/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Miguel de Almeida Tozo Gestach, para tratamento especializado no Hospital Municipal de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:61CF3FFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0097/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00(trezentos e sessenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Porangatu GO no dia 15/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Oscalina soares da Silva , para tratamento especializado no Hospital de Porangatu GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:32299D2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0098/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 19/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Valdeci José de Sousa para tratamento especializado no Hospital Municipal de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:21D4FD4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0099/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 25/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Urias de Almeida Brito para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B63D0A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0100/2022 DE 16 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora**, Veralice Francisco Dourado CPF. 942.112.051-53,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Eliane Dias das Virgens, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF. Placa da Viatura: USA PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 16 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:61EB4372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0101/2022 DE 16 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Elverte Florêncio de Barros, CPF. 828.694.721-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Sobradinho DF, no dia 16/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente Eliane Dias das Virgens, para tratamento especializado no Hospital de Sobradinho DF. Placa do veículo: USA Posse PRX-8427 .

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 16 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:550FDF1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0102/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente ,Pedro Vitor de Azevedo Gois , para consulta no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: USA (PRX8427).

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:8CA8E444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0103/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Pedro Vitor de Azevedo Gois, para consulta no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa da Viatura: USA Posse (PRX8427)

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:F907DA44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0104/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Fernando Antônio Pereira da Silva CPF. 034.260.161-09,** ocupante do cargo de Motorista Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Planaltina GO, no dia 18/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Alan Santos Ribeiro, para tratamento especializado no Hospital de Planaltina GO. Placa do veículo: USA PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3F16613B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0105/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021, a titulo de custeio de alimentação em Planaltina GO, no dia 18/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, José Alan Santos Ribeiro, para tratamento especializado no Hospital de Planaltina GO. Placa do Veiculo: USA (PRX8407) .

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:D7AB7FF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0106/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Itumbiara GO, no dia 20/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente ,José Abadias Soares do Nascimento, para tratamento especializado no Hospital Itumbiara GO. Placa do veículo: USA (PRX8407).

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:72D093FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0107/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos,**

CPF.:021.736.911-12 ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 31/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Nicoly Kemmily Sousa Oliveira para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:798A6CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0107/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 31/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Nicoly Kemmily Sousa Oliveira para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:96F2F8D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0108/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Augusto Cezar Soares dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:6ECC1AF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0109/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Mariana Araújo Pinheiro, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:8D2CB07D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0110/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 25/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Augusto Cézar Lima, para tratamento especializado no Hospital Municipal de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:68428403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0111/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Dopralino Ferreira de Novais, para tratamento especializado no Hospital Santa Lúcia em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2311CC2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0112/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Jacinto Francisco dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:778AFA36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0113/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, José Marcos Rodrigues, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:9D4BF83D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0114/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Agripino Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Municipal em Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B93DBF94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0115/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 21/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Jose Carlos da Costa, para tratamento especializado no Hospital Municipal em Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:167AE33A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0016/2021 DE 29 DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 29 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:75FF4B82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0117/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 02/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Arminda Alves de Sousa para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:06024E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0118/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Leissandro Moreira Lopes para tratamento especializado no Hospital Municipal em Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:BBC69A63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0119/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Luiz Batista Santana , para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:02ED326C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0120/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Augusto Cesar Soares dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO . Placa do veiculo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:E7CB81C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0121/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jacinto Francisco dos dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO . Placa do veiculo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês Janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2EFB91DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0122/2022 DE 21 JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:10112408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0123/2022 DE 24 JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:E19D6245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0124/2022 DE 17 JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Janeiro de 2022.

Claudia Alves Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:653E2088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0125/2022 DE 19 JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:9E116C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0126 /2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Formosa GO , no dia 24/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Augusto Cezar Lima, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veiculo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:9D0BB543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0127 /2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Formosa GO , no dia 19/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Foi buscar bolsa de sangue no Hemocentro para paciente Maria da Guia Alves Gomes, em Formosa GO. Placa do Veículo: PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:8FDC3C18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0128/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Deixou paciente para consulta no Hospital de Formosa GO, Levar paciente para consulta no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:4748C2FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0129/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: levar pacientes, Camila Freire dos Santos e Maria S. da S. Neves para consultas no Hospital HRAN em Brasília DF e no Hospital de Aguas Lindas GO. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Seretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:7ACE394A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0130/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 21/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: levar pacientes, Maria Lina F. Moreira e Abdias Alves de Sousa para consulta no Hospital HOCO em Formosa GO, e paciente para perícia no INSS no Setor Comercial Sul DF. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:465906E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0131/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 20/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, (LISTA EM ANEXO) para consulta e exames nos hospitais de Base em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:5AE7948B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0132/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO no dia 24/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente para consulta especializada no Hospital de Aguas Lindas GO. E deixou a paciente no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:EA8E1128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0133/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 18/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (Lista em Anexa) para consultas nos Hospitais HC e Araújo Jorge. Deixou a paciente Gestante de alto risco no Centro de Apoio Municipal São Judas Tadeu em Goiânia GO Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:7C20BF4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe Sobre Concessão de Diárias e da Outras Providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:878AE192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D7EBE7E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 077

PORTARIA Nº 077/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:085E5B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96

CONTRATADA: JOAO BENTO DA SILVA – CPF sob o nº. 478.798.071-87 e RG nº. 157386 SSP/GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás (GO).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, situado à Rua São Domingos Qd. 08 Lt. 09-A Setor Central, Santa Fé de Goiás, (GO), para acomodações da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás.

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. 14133/2021, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°019/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96

CONTRATADA: JOSE HENRIQUE GOMES DOS SANTOS – CPF sob o nº. 807.902.321-20 e RG nº. 2393347 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás (GO)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, situado à Rua São Domingos Qd. 19 Lt. 2 -Setor Central, Santa Fé de Goiás, (GO), para acomodações da Unidade de Atendimento ao COVID – 19 de Santa Fé de Goiás.

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. 14133/2021, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: ÁTOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.781.684/0001-98, com endereço na Rua João Alves da Silveira n°1391 Qd. 44 Lt.1/2 casa 03 – Setor Cristina II Expansão CEP: 75.389-123 – Trindade – GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos junto a Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás nas atividades necessárias para a elaboração dos estudos ambientais para a criação de Unidade de Conservação (UC), e

assessoria no cumprimento dos quesitos mínimos do ICMS Ecológico do Estado de Goiás em atendimento a Instrução Normativa n° 03 de 30 de julho de 2019, que estabelece os procedimentos administrativos de isenção e análise da documentação dos municípios do Estado do Goiás.

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. 14133/2021, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: *SCA SERVIÇOS CONTABEIS ADMINISTRATIVO LTDA ME*, inscrita no CNPJ nº 10.960.127/0001-06, com endereço na Rua 102, n°165 Qd. F 21 Lt. 25/23 Sala 04 – Setor Sul CEP:74.083-250 – Goiânia - GO.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoramento com suporte de software, para a secretaria municipal de finanças do Município, na área de auditoria tributaria e financeira de incidência do ICMS, mediante a execução de atividades de levantamento, analise e acompanhamento das informações

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. 14133/2021, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS, inscrita no CNPJ nº 09.136.952/0001-01, com endereço na Rua C-234 N°353 – Jardim América – CEP 74.290-045 – Goiânia - GO.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para reformulação do código tributário do município de Santa Fé de Goiás de acordo com a Constituição Federal de 1988, legislação infraconstitucional, lei orgânica do Município e demais legislação pertinente, compreendendo.

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. 14133/2021, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8E703354

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

"Declara inexigível de licitação a contratação de serviços bancários na conta única da Câmara Municipal de Anta Rita do Araguaia/GO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços bancários referentes a tarifas bancárias, sobre movimentação financeira em conta corrente, para manutenção da rotina administrativa da Câmara, conforme a instrução do Processo Administrativo de n. 155/2020;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade (fornecedor exclusivo) de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços referentes a tarifas bancárias, sobre movimentação financeira em conta corrente, conforme especificado na solicitação anexa ao Requerimento inicial, com o valor fixado e tabelado, pelo Poder Judiciário, para o cumprimento do objeto, no total e estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Técnico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da empresa pública **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA/MT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/3431-41, estabelecida na Rua Silvio José de Castro Maia, n. 643, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que no âmbito deste Município o fornecimento dos serviços prestados somente é efetuado pela empresa acima citada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.2.082-3.3.90.39. Sub Elemento: 81, Ficha: 11, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de despesa dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela

Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer técnico do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 31 de janeiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3D5F62A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 03/2.022, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Presidente** – Kélia Rocha Rezende; **Secretário** – José Romário Lima; **Membro** – Manoel Severiano Rodrigues Neto; **Membro 1** – Euclides da Silva Aguiar Neto; **Membro 2** – Dagineide Linhares da Cruz.

I - A presente nomeação terá validade para o período de 07 de janeiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

II – Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá:

a) Verificar a habilitação dos interessados,
b) Proceder ao julgamento e classificação das propostas,
c) Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
d) Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e
e) Avaliar bens móveis e imóveis.

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Oficial da Câmara a Vereadora Kélia Rocha Rezende, sendo os demais membros designados no *caput* do art. 1º designados como equipe de apoio para a realização de Pregões.

Parágrafo único. O Pregoeiro e equipe de apoio deverão procurar capacitação junto à assessoria jurídica da Câmara para a realização dos certames na modalidade pregão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:490A609B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

Processo Administrativo: 6368/2021.
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2021**, do **Contrato de nº 016/2021**, a Contratação de empresa para prestação **DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA** com disponibilidade de 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com equipamentos necessários em Comodato.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: LIMA & CARVALHO LTDA - ME
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 19.200,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
LIMA & CARVALHO LTDA - ME – CNPJ 10.436.597/0001-75	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 016/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 19.200,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	R$ 9.600,00
Manutenção do Convênio Detran	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Ensino Infantil	03.06.12.365.1214.2.018.3.3.90.39	R$ 2.400,00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:AF749DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a solicitação de pagamento de serviços de Correios para atender esta Prefeitura no ano de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, nos serviços de correspondencia.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder

Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de se serviços de correspondencia em Santa Rita do Araguaia GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a solicitação de pagamento de serviços de Correios para atender esta Prefeitura no ano de 2021, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais) , objeto do Processo Administrativo de n° 231/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de pagamento de serviços de Correios, **da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.028.316/0013-47, estabelecida na PC DR. Pedro Lud. Teixeira, n°11 Bairro: Setor Central, Goiânia – GO/ CEP: 74.003-901.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 – FICHA: 62**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração Decreto Municipal nº 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 16 de fevereiro de 2022.

JOSE ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Admistração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2762C856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021.

Processo Administrativo: 4923/2021.
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 034/2021**, do **Contrato de nº 100/2021**, contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da linha **PONTE DA MADEIRA** com **313** km por dia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: U B DE FREITAS - ME.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 238.506,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
U B DE FREITAS - ME – CNPJ 19.171.861/0001-60	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 100/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 238.506,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B44BE205

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021.

Processo Administrativo: 4924/2021.
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 034/2021**, do **Contrato de nº 101/2021**, contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da linha **JACARÉ** com **210** km por dia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: V. P RODRIGUES - ME.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 200.340,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
V. P RODRIGUES – ME – CNPJ 19.146.149/0001-01	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 101/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 200.340,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CC8688EC

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021.

Processo Administrativo: 6368/2021.
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2021**, do **Contrato de nº 014/2021**, a Contratação de empresa para prestação **DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA** com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana e com equipamentos necessários em Comodato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LIMA & CARVALHO LTDA - ME
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
LIMA & CARVALHO LTDA - ME – CNPJ 10.436.597/0001-75	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 9.600,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Encargos com Programa da 3ª Idade	04.18.08.241.0814.2.048.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	R$ 2.400,00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:61086984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021.

Processo Administrativo: 6368/2021.
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2021**, do **Contrato de nº 015/2021**, a Contratação de empresa para prestação **DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA** com disponibilidade de 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com equipamentos necessários em Comodato.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: LIMA & CARVALHO LTDA – ME.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
LIMA & CARVALHO LTDA - ME – CNPJ 10.436.597/0001-75	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 015/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 9.600,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	R$ 2.400,00
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39	R$ 7.200,00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:08F94B95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2017
Contratantes:	**MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS**
Contratado (a):	TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA – ME
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	**R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/03/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – Fonte (100) Ficha (20220198) Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0F99FB5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo (PRAZO) – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24.
Valor Total:	**R$ 1.253.025,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 05/07/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.1013 - 449051 Fonte: 190 Ficha: 20220175
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F0893094

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 307/22.

DECRETO Nº 307/22. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 2.022.002.502, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. VILMA APARECIDA SATURNINO**, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:556B02ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 227/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.883, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LIMA DOS SANTOS FILHA**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 27.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1FB8192C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 302/22.

DECRETO Nº 302/22. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCIO PEREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE602463

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 308/22.

DECRETO Nº 308/22. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. RENATA FRANCISCA DANTAS ANDRADE**, cargo em comissão de Chefe de Fiscalização, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:47E75961

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 309/22.

DECRETO Nº 309/22. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RENATA FRANCISCA DANTAS ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2313AA48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 314/22.

DECRETO Nº 314/22. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HIDELBRANDO VIEIRA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2B16487

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 313/22.

DECRETO Nº 313/22. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SONIA MARIA DA SILVA ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0A7F0C5F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 306/22.

DECRETO Nº. 306/22. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.022.002.640, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:729D8D48

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021022226, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, LOCALIZADO NA VILA MARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: VALLE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI, FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES EIRELI, TRN ENGENHARIA LTDA, SURPREENDA ENGENHARIA EIRELI, RACCA CONSTRUCOES EIRELI, A & A ENGENHARIA LTDA, POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TECALL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: L & A CONSTRUTORA LTDA, INNOVAR SERVICOS LTDA, BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI, PLANA CONSTRUTORA LTDA e JSL SERVICOS EIRELI. O Presidente informa a todas os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de janeiro de 2022

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FBC10218

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021021507, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO JARDIM FLORESTA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: INNOVAR SERVICOS LTDA, BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA. Na forma do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação informa que será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis a partir da publicação para que as licitantes apresentem os documentos de habilitação **(07/03/2022 às 14h00min)** elencados no item 5 do Edital escoimados das causas que implicaram na inabilitação das mesmas. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de janeiro de 2022

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:231A8E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022**, através do processo n° **2022002211**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRAILER 0 KM UNIDADE MÓVEL CASTRAMÓVEL, COM TODAS AS INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202100010009025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de março de 2022**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C6296C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIARIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIARIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98, destinada como órgão exclusivo do recolhimento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIARIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 49.009,64 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:01DDBC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 245/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 245/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.717, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 07.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4BDBB1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 237/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 237/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.344, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARCIA BATISTA DA SILVA SOARES,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 28.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:81F915FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 228/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 228/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.558, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA LUCIA SILVA COSTA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F75A0FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 239/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 239/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.329, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RONILDA DA COSTA SANTANA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 30.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:447C5AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 218/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 218/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.586, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLENE LIMA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 24.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3A28903E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 244/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 244/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.605, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 04.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AD3D9DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 216/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 216/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.620, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CINTIA CARLA DE SOUZA ADORNO**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45584E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 220/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 220/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.317, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GLENIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2FE53E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 251/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 251/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.612, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GELZIVANNE CARVALHO RIBEIRO LEITE,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61CCF8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 222/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 222/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.575, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ARILVA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:85B699EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 224/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 224/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.592, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 28.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5D01002F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 231/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 231/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.358, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO SILVA,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A1450A74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 253/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 253/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.659, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha Marianny Vieira de Sousa, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 01.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A1D49DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 241/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 241/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.656, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTA MOREIRA SILVA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 29.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56C0935E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 219/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 219/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.314, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GABRIELA MARQUES GONCALVES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:251D9C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 232/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 232/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.648, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS,** Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 05.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E4E07163

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 223/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 223/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.528, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALDIRENE ALVES DA SILVA GOIS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 30.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5ECBA58D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 242/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 242/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.660, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CHARLENE GALLIETA CAPITINGA,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FCEA016C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 238/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 238/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.337, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NILVA DIAS DE ARAUJO BORGES,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 28.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35E4B4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 225/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 225/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.586, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LORENA DIAS RAMOS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 01.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE351B97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 255/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 255/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.002.699, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ELLEN GONÇALVES LIRA,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2E03AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 248/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 248/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.326, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:47DBA363

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 249/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 249/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.481, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDÉSIO FONCESA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DF4E116A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.247/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.247/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.002.710, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NUBIA SILVA MARTINS,** no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 03.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9663F5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.226/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.226/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.002.061, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **THAYS CRISTINA GOMES LOPES,** no cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.01.2022.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3B599983

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 214/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 214/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2022 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 10 de fevereiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar a servidora **JOZIANY JODES DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 01 fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:47259FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.215/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.215/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.002.623, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VERA LUCIA FRANCISCA DE QUEIROZ,** no cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8882CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através do **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS-FEMBOM,** torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE 60 CAIXAS DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, CX COM 50 UNIDADES, MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO POR PARTE DOS SOCORRISTAS DO 15º BATALHÃO.** Aquisição se dá por meio de compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 16 de fevereiro de 2022

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Comandante do 15º BBM
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:08D5289D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 05-2022

PROCESSO n° 013/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de março de 2022
HORÁRIO: a partir das 13:00 horas

O Senhor Romes Ribeiro de Freitas, servidor público efetivo, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de 014/2021 de 04.01.2021, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 013/2022 objetivando; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LINHAS DESTINADO A TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL E LINHA DESTINADO A LEVAR ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATÉ A CIDADE DE URUAÇU,** a partir das 13:00 horas, conforme edital: menor preço por item do lote, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando- se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:0AD08895

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 148/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N.148/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2021

OBJETO: Prestação de serviços de na área de Saúde (casa de apoio) a pessoas encaminhadas pela secretaria Municipal de Saúde, até a cidade de Goiânia, para tratamento médico especializado, com escritório de apoio, equipamento e pessoal capacitado para receber e direcionar pacientes, frotas de veículos para transportes aos locais de atendimento, acomodações a pacientes compreendendo de: Hospedagem (24) horas, alimentação (café da manhã, almoço e jantar de boa qualidade), transportes destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NOVA IGUACU DE GOIAS/GO.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 9.500,00 TOTAL R$ 114.000,00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40 **RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS CONTRATADA: APOIO PRO-SAUDE EIRELI CNPJ DA CONTRATADA:** 26.554.672/0001-32 **RESPONSAVEL:** PAULINELLI ALVES QUEIROZ

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:4D25C2F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 71/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 71/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Veículo equipado com som Propaganda volante, potência mínima 1600 watts, 06 graves 250 watts, 04 cornetas, 04 twist, 02 pirâmides, 01 modulo 2000, 02 microfone sem fio, mesa de 04 canais, 01 bateria 100 amperes, para atender as demandas das secretarias municipais, com 65 horas semanais de anúncio.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 1.500,00 TOTAL R$ 18.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: ENDERSON RIBEIRO DE MORAES-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 26.534.682/0001-06

RESPONSAVEL: ENDERSON RIBEIRO DE MORAES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:CE2025C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 130/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 130/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Veículo equipado com som Propaganda volante, potência mínima 1600 watts, 06 graves 250 watts, 04 cornetas, 04 twist, 02 pirâmides, 01 modulo 2000, 02 microfone sem fio, mesa de 04 canais, 01 bateria 100 amperes, para atender as demandas das secretarias municipais, com 65 horas semanais de anúncio.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 1.300,00 TOTAL R$ 15.600,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: ENDERSON RIBEIRO DE MORAES-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 26.534.682/0001-06

RESPONSAVEL: ENDERSON RIBEIRO DE MORAES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:7FDF95A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO 01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021

OBJETO: ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA, para o Município de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

Assessoria Jurídica no âmbito do contencioso judicial, administrativo, orientação técnica em acompanhamento de prestações de contas junto ao TCM/GO, TCE/GO, e TCU, para o Município de Nova Iguaçu de Goiás, elaboração de projetos de lei, e analise da constitucionalidade e legalidade de projetos de lei municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: Município de Nova Iguaçu de Goiás

CONTRATADA: ALMEIDA MORAIS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ DA CONTRATADA: 10.538.464/0001-00

RESPONSAVEL: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:8101C786

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 72/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 72/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

OBJETO: prestação de serviços de Agendamento, acompanhamento, regulação, formalização de procedimentos para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, que necessitem se deslocar para outros municípios distantes pelo menos 30 km do município de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 2.100,00 TOTAL R$ 25.200,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: GILVAIR DIAS CAMELO-MEI

CNPJ DA CONTRATADA: 40.771.841/0001-17

RESPONSAVEL: GILVAIR DIAS CAMELO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:356D38B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 38/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 38/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2021

OBJETO: Assessoramento e orientação Técnica em processo judicial, administrativo e em todas as demandas que envolvam o interesse direto ou indireto do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 8.000,00 TOTAL R$ 96.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.969.291/0001-32

RESPONSAVEL: SIRLENE MARIA SILVA OLIVEIRA

CONTRATADA: HARYANE OLIVEIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

CNPJ DA CONTRATADA: 17.759.511/0001-94

RESPONSAVEL: HARYANE OLIVEIRA ARAUJO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:B544A7A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 22/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 22/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 03/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 01-SUPORTE TECNICO NOS PROGRAMAS DA SAUDE NA ATENÇÃO BASICA, 02-FICHA DE PRODUÇÃO ORÇAMENBTÁRIA-FPO, SISPRENATAL, HIERDIA, SINAM, SISCAM, SIM, PMAC, EGESTOR E PSE, 03-VIGILANCIA SANITÁRIA, (FADE, LIRA, SIVAM), 04- SERVIÇOS DE SUS (DIGISUS, PACTUAÇÕES, PPI, SISPACTO, NASF), 05- ASSESSORIA TEECNICA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE EM REUNIÕES JUNTO AOS ORGÃOS ESTADUAL E FEDERAL DE RAUDE (CIR, CIB, SCATS, SPAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 2.500,00 TOTAL R$ 30.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: KHEZIA BHIANCA DGANLLYNK MULLER

CNPJ DA CONTRATADA: 19.591.760/0001-49

RESPONSAVEL: KHEZIA BHIANCA DGANLLYNK MULLER

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:DCFD7934

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 72/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 72/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

OBJETO: prestação de serviços de Agendamento, acompanhamento, regulação, formalização de procedimentos para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, que necessitem se deslocar para a cidade de Goiânia e Anápolis.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 1.680,00 TOTAL R$ 19.800,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: LOGISTICA EM SAÚDE EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 27.652.675/0001-71

RESPONSAVEL: DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:215207E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações especifica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE REIBEIRO DE ARAUO

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 37.615.788/0001-50

RESPONSAVEL: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:DE876E50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 21/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 21/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 04/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS SISTEMAS SICONV, SIGOB E SIGA, NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS NAS ESFERAS FEDERAIS E ESTADUAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 5.000,00 TOTAL R$ 60.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: ODELCIO FREDERICO MULLER-MEI

CNPJ DA CONTRATADA: 17.706.446/0001-39
RESPONSAVEL: ODELCIO FREDERICO MULLER

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:298FF110

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 05/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 05/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2021

OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) 2022 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) DE 2022, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 3.500,00 TOTAL R$ 45.500,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.969.291/0001-32

RESPONSAVEL: SIRLENE MARIA SILVA OLIVEIRA

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F866E77E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 02/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 02/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021

OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) 2022 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) DE 2022, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 4.500,00 TOTAL R$ 58.500,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:467239DF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 04/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 04/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2021

OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) 2022 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) DE 2022.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 3.500,00 TOTAL R$ 45.500,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:2545107E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 03/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2021

OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O MUNICIPIO, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) 2022 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) DE 2022, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 10.500,00 TOTAL R$ 136.500,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:9D432D6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 30/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 30/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 01/2021

OBJETO: ASSESSORAMENTO Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO VIA SISTEMA E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA COLARE AO TCM-GO, CONSULTAS WEB, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, E SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 4.500,00 TOTAL R$ 54.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: RONIEL DE ARAUJO MARQUES

CNPJ DA CONTRATADA: 31.733.560/0001-89

RESPONSAVEL: RONIEL DE ARAUJO MARQUES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:35A7E5F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 75/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 75/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Instrutora de oficina em EVA 3D, Pintura em Tecido, Bijuterias, Pintura em madeira, Oficina em sabonete artesanal, oficina com gestante, massa modeladora (biscuit), confecção de ovos de chocolate, reciclagem, Bordados e decorações natalinas, Bonecas oficina de gesso e bordados em geral, junto à Secretária

Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 1.980,00 TOTAL R$ 23.760,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.969.291/0001-32

RESPONSAVEL: SIRLENE MARIA SILVA OLIVEIRA

CONTRATADA: ROSEMARA BERNADETE BATISTA AMARAL-MEI

CNPJ DA CONTRATADA: 14.830.835/0001-83
RESPONSAVEL: ROSEMARA BERNADETE BATISTA AMARAL

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:420166C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 77/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE N. 77/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.04/2021

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação institucional e manutenção em site desta municipalidade, elaboração de fotografias e filmagens (fotos aéreas e demais) de eventos oficiais, e cobertura de eventos oficiais e institucionais do Município de Nova Iguaçu de Goiás/GO.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 2.000,00 TOTAL R$ 24.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: RYANN LOPES QUEIROZ-MEI

CNPJ DA CONTRATADA: 32.002.608/0001-41

RYANN LOPES QUEIROZ
Responsavel

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:EB6D1504

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM MAQUINAS PESADAS.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADO: WEMERSON SOARES SOBRINHO

CNPJ DA CONTRATADA: 44.479.482/0001-80

WEMERSON SOARES SOBRINHO
Responsavel

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:21C52BB4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022

OBJETO: – Contratação de empresa para prestação de serviços de urbanização em podas padronizadas de arvores para atender necessidades do município de nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 30/06/2022

Valor do Contrato: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADO: WA PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 41.382.111/0001-97

WANDERSON DE ARAUJO BATISTA
Responsavel

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:B6352E63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022

OBJETO: – Locação de Imóvel para atender necessidades do Centro de Covid-19.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADO: JOSE GERALDO FERNANDES PEREIRA

CPF DO CONTRATADO: 726.104.766-04

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:8BAA7723

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustível para os veículos automotores e máquinas, funcionadas com gasolina, álcool, diesel comum e diesel S10, para a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

Etanol---------- 10.000 mil litros = R$ 5,15 litro = R$ 51.500,00 total
Gasolina ---------- 15.000 mil litros = R$ 6,88 litro = R$ 103.200,00 total
Diesel ---------- 25.000 mil litros = R$ 5,44 litro = R$ 136.000,00 total
Diesel S10--------- 70.000 mil litros = R$ 5,54 litro =R$ 387.800,00 total

TOTAL: R$ 678.500,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: AUTO POSTO TURBÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 24.819.344/0001-95

RESPONSAVEL: Wanderlei Alves da Silva

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:0EA19F5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2022

OBJETO: – Contratação de empresa para reforma e construções de calçadas e rampas de acesso para travessia de pedestres atendendo necessidades do município de nova Iguaçu de goiás.

VIGÊNCIA: 24/01/2022 A 30/06/2022

Valor do Contrato: R$ 52.708,02 (cinquenta e dois mil setecentos oito reais e vinte centavos**)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADO: DEIDIFRAN CAROLINA LEITE DE OLIVEIRA 03282869150

CNPJ DA CONTRATADA: 41.532.248/0001-80
RESPONSAVEL: DEIDIFRAN CAROLINA LEITE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:4605D048

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 09/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PNAE, TENDO COMO FUNÇÕES ELABORAR CARDÁPIOS, PROJETOS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL, TREINAMENTOS DA EQUIPE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E FISCALIZAÇÃO DE TODO PROCESSO.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADO: ALINE DE ARAÚJO SANTOS

CNPJ DA CONTRATADA: 757.693.521-91

ALINE DE ARAÚJO SANTOS
Responsavel

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:41C624F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 10/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E REMENDOS DE PNEUS EM VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADO: LOURDES DIVINA RIBEIRO GOMES

CNPJ DA CONTRATADA: 14.339.099/0001-65

RESPONSAVEL: LOURDES DIVINA RIBEIRO GOMES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:1376DE5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços médicos, e intervenção clínica geral na atenção básica, com a disposição de profissional médico, com carga horária de 40 horas no PSF, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICO PARA O PSF.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: MESSIAS GENEZIO SANTANA DA SILVA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 41.013.714/0001-11

RESPONSÁVEL: MESSIAS GENEZIO SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:75A64A57

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços Farmacêuticos para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante o período de janeiro a dezembro de 2022, referente a 40 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: DAYANE OLIVEIRA DE FREITAS

CPF DA CONTRATADA: 047.506.151-96
RESPONSÁVEL: DAYANE OLIVEIRA DE FREITAS

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F8349057

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Serviços de Odontologia para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, com carga horária de 40 horas semanais, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: ALAIZIO CAMILO DA SILVA

CPF DA CONTRATADA: 491.130.201-10

RESPONSÁVEL: ALAIZIO CAMILO DA SILVA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:E187D837

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços Fonoaudiologia para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante o período de janeiro a dezembro de 2022, referente a 8 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: DAYANE MORAES PACHECO

CPF DA CONTRATADA: 960.231.201-72

RESPONSÁVEL: DAYANE MORAES PACHECO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:059B5072

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05-2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05-2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermagem para fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022, referente a 40 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: M F DE SOUZA OLIVEIRA - ENFERMAGEM

CNPJ DA CONTRATADA: 25.267.364/0001-63

RESPONSÁVEL: MICHELLY FRANCIELY DE SOUZA O NUNES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:2B9C7D43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06-2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06-2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Nutricionista para fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022, referente a 8 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: VANESSA RAMALHO LIMA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.458.312/0001-68

RESPONSÁVEL: VANESSA RAMALHO LIMA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:32BA8391

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços Tecnica de Enfermagem para atendimento ao Centro de Combate ao Covid-19 para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante o período de janeiro a dezembro de 2022, referente a 40 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE COMBATE AO COVID-19.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: CRISTINA ROCHA BARRETO

CPF DA CONTRATADA: 021.900.961-97
RESPONSÁVEL: CRISTINA ROCHA BARRETO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:92138E1C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços Tecnica de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante o período de janeiro a dezembro de 2022, referente a 40 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: JOSIANE MOURA NUNES

CPF DA CONTRATADA: 454.733.138-33

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOURA NUNES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:6819FEEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços médicos Especialista em Ultrassonografia, mediante 40 ultrassom por mês, para atender necessidades do PSF de Nova Iguaçu de Goiás, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICO PARA O PSF.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: MOREIRA & MANZAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 22.128.559/0001-34

RESPONSÁVEL: DIEGO LIMA MANZAN

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:6D2820F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10-2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10-2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta para fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022, referente a 30 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: THALIA MARQUES CARVALHO

CPF DA CONTRATADA: 054.187.111-05
RESPONSÁVEL: THALIA MARQUES CARVALHO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:A4DA162B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11-2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11-2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Psicóloga para fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022, referente a 16 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: CHRISTIANE BRITO BARROSO

CPF DA CONTRATADA: 980.170.631-72
RESPONSÁVEL: CHRISTIANE BRITO BARROSO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:CB635C70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12-2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12-2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta para fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022, referente a 30 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: GISLENE CRISTINA DE SOUZA

CPF DA CONTRATADA: 000.833.421-84

GISLENE CRISTINA DE SOUZA
Responsável

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:B0E63F87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13-2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13-2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermagem para fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022, referente a 40 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: L M ENFERMAGEM

CNPJ DA CONTRATADA: 40.220.347/0001-64

RESPONSÁVEL: LARISSA MILLENA SOARES PINTO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:EDDFEA6B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços Tecnica de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, durante o período de janeiro a dezembro de 2022, referente a 40 horas semanais.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: ADRIANA NUNES PINTO

CPF DA CONTRATADA: 957.681.901-63
RESPONSÁVEL: ADRIANA NUNES PINTO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F2794B56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços médicos, em atendimento ao centro de combate ao covid-19, para atender necessidades do fundo municipal de saúde.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor total do Contrato = **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE COMBATE AO COVID-19.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: MESSIAS GENEZIO SANTANA DA SILVA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 41.013.714/0001-11
RESPONSÁVEL: MESSIAS GENEZIO SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:4F5EC17C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustível para os veículos automotores, funcionados com gasolina, álcool, e diesel S-10 para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

Etanol---------- 15.000 mil litros = R$ 5,15 litro = R$ 77.250,00 total
Gasolina ---------- 30.000 mil litros = R$ 6,88 litro = R$ 206.400,00 total
Diesel S10 ------- 20.000 mil litros = R$ 5,54 litro = R$ 110.800,00 total

TOTAL: R$ 394.450,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais e quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADA: Auto Posto Turbão Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 24.819.344/0001-95

RESPONSAVEL: Wanderlei Alves da Silva

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:DBDB7663

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 17/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 17/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INCINERAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS GERADO PELA POSTO DE ATENDIMENTO SANTA ROSA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, DURANTE O ANO DE 2022.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 6.252,00 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.0117.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: H M SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 10.473.103/0001-22

RESPONSAVEL: HUGO HENRIQUE VILLANE PIO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:347B80D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 18/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 18/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORIZAÇÃO EM ELETROCARDIOGRAFIA E COMODATO DE EQUIPAMENTO MÉDICO, DURANTE O ANO DE 2022.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 10.030,68 (dez mil e trinta reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.0117.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 04.276.380/0001-42

RESPONSAVEL: BRUNO MARTINS ROSA DO VALE

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:2FABEDDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 19/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 19/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SISTEMAS, REDES E SUPORTE AOS SERVIDORES DURANTE O ANO DE 2022 .

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: WESLEN SILVA ALVES-MEI

CNPJ DA CONTRATADA: 40.388.812/0001-70

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:729A0E70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE GOIANIA, PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU COM DESTINO A CIDADE DE GOIANIA E NEROPOLIS, ATENDENDO NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO.

VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 31/12/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: UBRASPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CPF DA CONTRATADA: 05.849.850/0001-82

RESPONSÁVEL: JOHNY MACHADO SOUTO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F334E5D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 21/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 21/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (CEMAC, CENTRAL DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO JOAREZ BARBOSA).

VIGÊNCIA: 06/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: ADRIANA ELIAS MARQUES

CNPJ DA CONTRATADA: 019.131.751-97
RESPONSAVEL: ADRIANA ELIAS MARQUES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:74542D1A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, a serem utilizados na manutenção de ar-condicionado do ônibus placa ESU-4377, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

SINCELO CLIMATIZACAO AUTOMOTIVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.631.526/0001-91, endereço Avenida Ville, Loteamento Moinho dos Ventos, N° 2691, Quadra: 41, Lote: 04 - CEP: 74.371-580, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 4.954,44** (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

DIONÍZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EF08F9E8

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de aparelho smartphone para atender as necessidades do Conselho Tutelar de São Francisco de Goiás, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

CONECTT.COM LTDA, inscrita no CNPJ: 30.561.071/0001-24, endereço Praça Teófilo Vieira Mota, Centro, N° 04, Quadra: 01, Lote: 02, Sala: 05 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4305B73E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção e instalação de equipamentos de tecnologia da informação, empregado na manutenção de impressoras, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:
DANIEL SILVA ALVES 75198223115, inscrita no CNPJ: 42.153.186/0001-69, endereço Rua Antônio Elias Proença, Centro, S/N, Quadra: 02, Lote: 1B - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 3.020,00** (três mil e vinte reais), para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2657AEE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.03.01/2022 (PROC. 6736/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)

CONTRATO Nº 06.03.01/2022 (Proc. 6736/2020 – Pregão Presencial nº 001/2021)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA,** , inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82
OBJETO: fornecimento de combustíveis para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO, conforme itens e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Diesel S10	Litros	860	R$ 5,38	R$ 4.626,80
3	Gasolina Comum	Litros	5.160	R$ 6,70	R$ 34.572,00
					R$ 39.198,80

VIGENCIA: **31 de dezembro de 2022**

Data do termo: 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:54FCBD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - AC.COM INFORMÁTICA EIRELI,

CONTRATO Nº 01.25.01/2022 - (Proc. 8284/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **AC.COM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 20.442.192/0001-01
OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021, e demais instruções realizadas pela Contratante.

JANEIRO					**FEVEREIRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
4	135	3,69	5	R$ 2.490,75	4	135	3,69	19	R$ 9.464,85
14	166	3,46	5	R$ 2.871,80	14	166	3,46	19	R$ 10.912,84
TOTAL				**R$ 5.362,55**	TOTAL				**R$ 20.377,69**
MARÇO					**ABRIL**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
4	135	3,69	21	R$ 10.461,15	4	135	3,69	17	R$ 8.468,55
14	166	3,46	21	R$ 12.061,56	14	166	3,46	17	R$ 9.764,12
TOTAL				**R$ 22.522,71**	TOTAL				**R$ 18.232,67**
MAIO					**JUNHO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
4	135	3,69	22	R$ 10.959,30	4	135	3,69	20	R$ 9.963,00
14	166	3,46	22	R$ 12.635,92	14	166	3,46	20	R$ 11.487,20
TOTAL				**R$ 23.595,22**	TOTAL				**R$ 21.450,20**
JULHO					**AGOSTO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
4	135	3,69	0	R$ 0,00	4	135	3,69	23	R$ 11.457,45
14	166	3,46	0	R$ 0,00	14	166	3,46	23	R$ 13.210,28
TOTAL				**R$ 0,00**	TOTAL				**R$ 24.667,73**
SETEMBRO					**OUTUBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
4	135	3,69	20	R$ 9.963,00	4	135	3,69	19	R$ 9.464,85
14	166	3,46	20	R$ 11.487,20	14	166	3,46	19	R$ 10.912,84
TOTAL				**R$ 21.450,20**	TOTAL				**R$ 20.377,69**
NOVEMBRO					**DEZEMBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
4	135	3,69	18	R$ 8.966,70	4	135	3,69	14	R$ 6.974,10
14	166	3,46	18	R$ 10.338,48	14	166	3,46	14	R$ 8.041,04
TOTAL				**R$ 19.305,18**	TOTAL				**R$ 15.015,14**

VALOR: R$ 212.356,98 (duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo as parcelas mensais conforme quilometragem efetivamente rodada, de acordo proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico nº 074/2021 e planilha.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D21C0E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40.19.01/2022 - (PROC. 8284/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

CONTRATO Nº 40.19.01/2022 - (Proc. 8284/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021, e demais instruções realizadas pela Contratante

JANEIRO					**FEVEREIRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
5	151	3,47	11	R$ 5.763,67	5	151	3,47	19	R$ 9.955,43
7	215	3,41	11	R$ 8.064,65	7	215	3,41	19	R$ 13.929,85
TOTAL				**R$ 13.828,32**	TOTAL				**R$ 23.885,28**
MARÇO					**ABRIL**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
5	151	3,47	21	R$ 11.003,37	5	151	3,47	17	R$ 8.907,49
7	215	3,41	21	R$ 15.396,15	7	215	3,41	17	R$ 12.463,55
TOTAL				**R$ 26.399,52**	TOTAL				**R$ 21.371,04**
MAIO					**JUNHO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
5	151	3,47	22	R$ 11.527,34	5	151	3,47	20	R$ 10.479,40
7	215	3,41	22	R$ 16.129,30	7	215	3,41	20	R$ 14.663,00
TOTAL				**R$ 27.656,64**	TOTAL				**R$ 25.142,40**
JULHO					**AGOSTO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
5	151	3,47	0	R$ 0,00	5	151	3,47	23	R$ 12.051,31
7	215	3,41	0	R$ 0,00	7	215	3,41	23	R$ 16.862,45
TOTAL				**R$ 0,00**	TOTAL				**R$ 28.913,76**
SETEMBRO					**OUTUBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
5	151	3,47	20	R$ 10.479,40	5	151	3,47	19	R$ 9.955,43
7	215	3,41	20	R$ 14.663,00	7	215	3,41	19	R$ 13.929,85
TOTAL				**R$ 25.142,40**	TOTAL				**R$ 23.885,28**
NOVEMBRO					**DEZEMBRO**				

LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
5	151	3,47	18	R$ 9.431,46	5	151	3,47	14	R$ 7.335,58
7	215	3,41	18	R$ 13.196,70	7	215	3,41	14	R$ 10.264,10
TOTAL				**R$ 22.628,16**	TOTAL				**R$ 17.599,68**

VALOR: R$ 256.452,48 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
VIGENCIA: **31 de dezembro 2022**

Data do termo: 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4012AEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DOCONTRATO Nº 54.19.01/2022 - (PROC. 8284/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)CONTRATO

CONTRATO Nº 54.19.01/2022 - (Proc. 8284/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **GK TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.607.200/0001-26
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021, e demais instruções realizadas pela Contratante

JANEIRO					**FEVEREIRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
8	163	3,39	11	R$ 6.078,27	8	163	3,39	19	R$ 10.498,83
18	138	3,19	11	R$ 4.842,42	18	138	3,19	19	R$ 8.364,18
TOTAL				**R$ 10.920,69**	TOTAL				**R$ 18.863,01**
MARÇO					**ABRIL**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
8	163	3,39	21	R$ 11.603,97	8	163	3,39	17	R$ 9.393,69
18	138	3,19	21	R$ 9.244,62	18	138	3,19	17	R$ 7.483,74
TOTAL				**R$ 20.848,59**	TOTAL				**R$ 16.877,43**
MAIO					**JUNHO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
8	163	3,39	22	R$ 12.156,54	8	163	3,39	20	R$ 11.051,40
18	138	3,19	22	R$ 9.684,84	18	138	3,19	20	R$ 8.804,40
TOTAL				**R$ 21.841,38**	TOTAL				**R$ 19.855,80**
JULHO					**AGOSTO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
8	163	3,39	0	R$ 0,00	8	163	3,39	23	R$ 12.709,11
18	138	3,19	0	R$ 0,00	18	138	3,19	23	R$ 10.125,06
TOTAL				**R$ 0,00**	TOTAL				**R$ 22.834,17**
SETEMBRO					**OUTUBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
8	163	3,39	20	R$ 11.051,40	8	163	3,39	19	R$ 10.498,83
18	138	3,19	20	R$ 8.804,40	18	138	3,19	19	R$ 8.364,18
TOTAL				**R$ 19.855,80**	TOTAL				**R$ 18.863,01**
NOVEMBRO					**DEZEMBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
8	163	3,39	18	R$ 9.946,26	8	163	3,39	14	R$ 7.735,98
18	138	3,19	18	R$ 7.923,96	18	138	3,19	14	R$ 6.163,08
TOTAL				**R$ 17.870,22**	TOTAL				**R$ 13.899,06**

VALOR: R$ 202.529,16 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)
VIGENCIA: **31 de dezembro 2022**
Data do termo: 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E96EF8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.19.01/2022 - (PROC. 8284/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

CONTRATO Nº 55.19.01/2022 - (Proc. 8284/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 42.228.926/0001-89
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021, e demais instruções realizadas pela Contratante

JANEIRO					**FEVEREIRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
12	171	3,30	11	R$ 6.207,30	12	171	3,30	19	R$ 10.721,70
13	180	3,50	6	R$ 3.780,00	13	180	3,50	19	R$ 11.970,00
TOTAL				**R$ 9.987,30**	TOTAL				**R$ 22.691,70**
MARÇO					**ABRIL**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
12	171	3,30	21	R$ 11.850,30	12	171	3,30	17	R$ 9.593,10

13	180	3,50	21	R$ 13.230,00	13	180	3,50	17	R$ 10.710,00
TOTAL				**R$ 25.080,30**	TOTAL				**R$ 20.303,10**
MAIO					**JUNHO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
12	171	3,30	22	R$ 12.414,60	12	171	3,30	20	R$ 11.286,00
13	180	3,50	22	R$ 13.860,00	13	180	3,50	20	R$ 12.600,00
TOTAL				**R$ 26.274,60**	TOTAL				**R$ 23.886,00**
JULHO					**AGOSTO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
12	171	3,30	0	R$ 0,00	12	171	3,30	23	R$ 12.978,90
13	180	3,50	0	R$ 0,00	13	180	3,50	23	R$ 14.490,00
TOTAL				**R$ 0,00**	TOTAL				**R$ 27.468,90**
SETEMBRO					**OUTUBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
12	171	3,30	20	R$ 11.286,00	12	171	3,30	19	R$ 10.721,70
13	180	3,50	20	R$ 12.600,00	13	180	3,50	19	R$ 11.970,00
TOTAL				**R$ 23.886,00**	TOTAL				**R$ 22.691,70**
NOVEMBRO					**DEZEMBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
12	171	3,30	18	R$ 10.157,40	12	171	3,30	14	R$ 7.900,20
13	180	3,50	18	R$ 11.340,00	13	180	3,50	14	R$ 8.820,00
TOTAL				**R$ 21.497,40**	TOTAL				**R$ 16.720,20**

VALOR: R$ 240.487,20 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
VIGENCIA: **31 de dezembro 2022**
Data do termo: 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:700D09D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56.19.01/2022 - (PROC. 8284/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

CONTRATO Nº 56.19.01/2022 - (Proc. 8284/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA**, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **AV LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.510.616/0001-82
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 074/2021, e demais instruções realizadas pela Contratante

JANEIRO					**FEVEREIRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
16	195	3,00	11	R$ 6.435,00	16	195	3,00	19	R$ 11.115,00
17	130	3,35	11	R$ 4.790,50	17	130	3,35	19	R$ 8.274,50
TOTAL				**R$ 11.225,50**	TOTAL				**R$ 19.389,50**
MARÇO					**ABRIL**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
16	195	3,00	21	R$ 12.285,00	16	195	3,00	17	R$ 9.945,00
17	130	3,35	21	R$ 9.145,50	17	130	3,35	17	R$ 7.403,50
TOTAL				**R$ 21.430,50**	TOTAL				**R$ 17.348,50**
MAIO					**JUNHO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
16	195	3,00	22	R$ 12.870,00	16	195	3,00	20	R$ 11.700,00
17	130	3,35	22	R$ 9.581,00	17	130	3,35	20	R$ 8.710,00
TOTAL				**R$ 22.451,00**	TOTAL				**R$ 20.410,00**
JULHO					**AGOSTO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
16	195	3,00	0	R$ 0,00	16	195	3,00	23	R$ 13.455,00
17	130	3,35	0	R$ 0,00	17	130	3,35	23	R$ 10.016,50
TOTAL				**R$ 0,00**	TOTAL				**R$ 23.471,50**
SETEMBRO					**OUTUBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
16	195	3,00	20	R$ 11.700,00	16	195	3,00	19	R$ 11.115,00
17	130	3,35	20	R$ 8.710,00	17	130	3,35	19	R$ 8.274,50
TOTAL				**R$ 20.410,00**	TOTAL				**R$ 19.389,50**
NOVEMBRO					**DEZEMBRO**				
LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL	LINHA	KM/DIA	VALOR	DIAS TRAB.	VALOR TOTAL
16	195	3,00	18	R$ 10.530,00	16	195	3,00	14	R$ 8.190,00
17	130	3,35	18	R$ 7.839,00	17	130	3,35	14	R$ 6.097,00
TOTAL				**R$ 18.369,00**	TOTAL				**R$ 14.287,00**

VALOR: R$ 208.182,00 (duzentos e oito mil cento e oitenta e dois reais)
VIGENCIA: **31 de dezembro 2022**

Data do termo: 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0B8EC937

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022 - RETIFICADO

DECRETO Nº 021/2022
Buriti Alegre, 11 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a estrutura tarifária do serviço público de água e esgoto do Município de Buriti Alegre".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a Constituição Federal consagrou aos Municípios a titularidade, a definição da política e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, no qual se incluem os serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário;

Considerando o artigo 175, caput, da Constituição da República;

Considerando as disposições da Lei Federal 11.445/2007;

Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Municipal n. 449/2019;

Considerando o Contrato de Concessão n. 047/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a estrutura tarifária e tabela de preços de execução de serviços anexo I e II, deste Decreto, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei Municipal n. 449/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11.02.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

ANEXO I TABELAS DE TARIFAS EM VIGOR A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO / ECONOMIA (m³/mês)	ÁGUA (R$/m³)	ESGOTO (R$/m³)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
RESIDENCIAL SOCIAL	**0 - 10 (mínimo)**	2,04	1,63	0,41
	11 a 15	2,30	1,84	0,46
	16 a 20	2,63	2,10	0,53
RESIDENCIAL NORMAL	**0 - 10 (mínimo)**	4,30	3,44	0,86
	11 a 15	4,88	3,90	0,98
	16 a 20	5,57	4,45	1,11
	21 a 25	6,32	5,06	1,26
	26 a 30	7,14	5,71	1,43
	31 a 40	8,14	6,52	1,63
	41 a 50	9,21	7,37	1,84
	> 50	10,50	8,40	2,10
PÚBLICA	**0 - 10 (mínimo)**	8,14	6,52	1,63
	> 10	9,21	7,37	1,84
COMERCIAL I (Médio e Grande Porte)	**0 - 10 (mínimo)**	9,21	7,37	1,84
	> 10	10,50	8,40	2,10
COMERCIAL II (Pequeno Porte)	**0 - 10 (mínimo)**	4,61	3,68	0,92
INDUSTRIAL	**0 - 10 (mínimo)**	9,21	7,37	1,84
	> 10	10,50	8,40	2,10

CATEGORIAS	TARIFAS (R$/mês)
RESIDENCIAL SOCIAL	6,17
RESIDENCIAL NORMAL	13,04
PÚBLICA	13,04
COMERCIAL I	13,04
COMERCIAL II	6,52
INDUSTRIAL	13,04

ANEXO II

Código Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor (R$)
1001	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de água (definição de diretriz)	un.	41,39
1002	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de esgoto (definição de diretriz)	un.	101,03
1003	Estudo de Viabilidade para instalação de hidrante	un.	41,39
1004	Análise Bacteriológica de água tratada: Coliformes Totais, Escherichia Coli (qualitativo) e contagem de bactérias heterotróficas	un.	520,62
1005	Análise Bacteriológica de água bruta manancial superficial: Coliformes Totais (quantitativo) e Escherichia Coli (quantitativo)	un.	508,05
1006	Análise Bacteriológica de água bruta manancial subterrâneo: Coliformes Totais (qualitativo), Escherichia Coli (qualitativo)	un.	500,54
1007	Análise Hidrobiológica de água tratada: Cianotoxinas (quantitativo), Microsistina e Saxitoxina	un.	1013,59
1008	Análise Hidrobiológica de água bruta manancial superficial: Fitoplâncton (qualitativo e quantitativo), Clorofila A Zooplâncton	un.	1026,21
1009	Análise de metais/compostos inorgânicos de água tratada (Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio, Urânio e Zinco)	un.	2168,35
1010	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial de superfície: Alumínio dissolvido, antimônio, Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cobalto total, Cobre dissolvido, Cromo total, Ferro dissolvido, Fósforo total (Lêntico), Fósforo total (intermediário), Fósforo total (Lótico), Lítio total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel total, Prata total, Selênio total, Urânio total, Vanádio total e Zinco total.	un.	2607,89
1011	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial subterrâneo: Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Lítio, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio, Sódio, Urânio, Vanádio e Zinco)	un.	2607,89

1012	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água tratada	un.	1602,43
1013	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial superficial	un.	1602,43
1014	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial subterrâneo	un.	1602,43
1015	Análise Físico-química de água bruta manancial superficial	un.	1760,08
1016	Análise Físico-química de água bruta manancial subterrâneo	un.	1755,97
1017	Análise Físico-química de água tratada (potabilidade): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos e condutividade.	un.	931,77
1018	Análise Físico-química de água tratada (completo): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos, condutividade, nitrato, nitrito, amônia, manganês, sulfato, surfactantes, sulfeto, odor e sabor, carbono orgânico total, cálcio, magnésio, clorito, bromato, brometo, P- fosfato e potássio.	un.	1771,01
1019	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)	un.	518,63
1020	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un.	640,21
1021	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo	un.	643,97
1022	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m³	m³	Tarifa Industrial máxima 10,24
1023	Análise química de Esgotos		
	a) DBO	un.	99,36
	b) DQO	un.	99,36
	c) Sedimentação	un.	11,59
	d) Sólidos em Suspensão	un.	26,50
	e) Sólidos Filtráveis	un.	26,50
	f) Sólidos Não Filtráveis	un.	26,50
	g) Sólidos Totais	un.	41,39
	h) OD	un.	29,80
1024	Análise de produtos químicos		
	a) Sulfato de Alumínio.	un.	173,89
	- Alumina total solúvel.		
	- Ferro total.		
	- Acidez livre		
	- Insolúveis		
	Granulometria		
	b) Cal	un.	173,89
	- Óxido de Cálcio		
	- Hidróxido de Sódio		
	- Insolúveis		
	- Granulometria		
1025	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)
1026	Vistoria em Empreendimentos quando as unidades de tratamento e acompanhamento técnico por parte da equipe de no mínimo duas visitas com as respectivas coletas e análise do efluente: indústrias e produtos minerais metálicos (galvanoplastia), couros, peles e produtos similares (curtumes), química (produtos químicos), farmacêutica, cosmética, produtos de matéria plástica, reciclagem de papel e plástico, laticínios, produtos alimentares, bebidas e álcool etílico, ração animal, insumos agrícolas, vestuário, editorial, gráfica e similares, matadouros, frigoríficos, retifica, hospitais, hospitais universitários, clínica de preparação de corpos e funerárias, hipermercados, concessionária de veículos, concessionárias de máquinas agrícolas, lavanderia de jeans e tinturaria	un.	1.203,89
1027	Vistoria em Empreendimentos quanto a avaliação das estruturas físicas das unidades de retenção de resíduos sólidos quanto a sua eficiência: lavanderias de roupas comum, hospitalar e tapetes, oficina de reparos e manutenção de carros, oficina de reparos e manutenção de motocicletas, lava a jatos, desmanche de veículos, restaurantes, clínicas veterinárias, clínicas cirúrgicas, laboratório de análises clínicas, panificadoras, marmorarias, posto de abastecimento de combustíveis e supermercados.	un.	490,43
1028	Vistoria em Empreendimentos que não exigem sistemas arrojados para remoção de resíduos: prestação de serviços, depósitos em geral, clínica odontológica, bares, espaço para eventos.	un.	447,66
1029	Monitoramento de Pressão	un.	2.760,53
1030	Vistoria (nova ligação, mudança de local de padrão de água, individualização)	un.	Gratuito
1031	Vistoria para ligação provisória	un.	Gratuito
1032	Hidrante Manutenção	un.	Gratuito
1032	Reclamação sobre Falta de Água	un.	Gratuito
1033	Reclamação sobre Qualidade de Água	un.	Gratuito
1034	Reparo cavalete	un.	Gratuito
1035	Vazamento externo de água	un.	Gratuito
1036	Desobstrução de esgoto	un.	Gratuito
1037	Reposição de tampão de PV	un.	Gratuito
1038	Consulta prévia ligação (água ou esgoto)	un.	Gratuito
1039	Nova ligação	un.	Gratuito
1040	Análise de projetos de sistemas de águas para terceiros		
	Interligação - INTR	un.	510,63
	Adutora de água tratada – AAT e/ou Adutora de água bruta - AAB	un.	1.095,23
	Centro de Reservação – CR	un.	1.420,28
	Estação elevatória de água bruta – EEAB e/ou tratada EEAT	un.	835,68
	Estação compacta de tratamento de água – ECTA	un.	835,68
	Poço tubular profundo – PTP	un.	835,68
	Travessia método destrutivo ou não destrutivo	un.	583,71
	Rede de distribuição de água – RDA	un.	1.314,45
	Drenagens	un.	802,93
1041	Análise de projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário para terceiros:		
	Rede coletora de esgoto – RCE	un.	1.095,23
	Coletor tronco – CT, Interceptor – INT ou Emissário – SEM	un.	802,93
	Estação Elevatória de Esgoto – EEE	un.	1.127,98
	Linha de Recalque de Esgotos – LRE	un.	1.095,23
	Sifão Normal – SN ou Invertido – SFI	un.	1.606,75
	Estação compacta de tratamento de esgotos – ECTE	un.	1.127,98
	Travessia Método Destrutivo ou Não Destrutivo	un.	583,71
	Drenagens	un.	802,93
1042	Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un.	76,17
1043	Atestado de idoneidade técnica	un.	81,15
1044	Fornecimento de caderno de encargos	un.	81,15
1045	Cópia heliográfica em papel opaco	m²	19,89
1046	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un.	59,79
1047	Parecer técnico ambiental sem vistoria	un.	575,58
1048	Parecer técnico ambiental com relatório:		
	a) Visita técnica ambiental com relatório	un.	984,05
	b) + Km rodado de veículo utilitário	Km	0,67

	c) + Diária de veículo utilitário	di	83,35
1049	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (avaliação de estudos ambientais com parecer – PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por há sendo no mínimo cobrado o valor de 1 há)	ha	575,58
1050	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto	un.	1.359,01
1051	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO:		
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º poço)	un.	3.381,74
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço	Dia	162,76
	c) + km rodado de veículo utilitário	Km	0,67
	d) diária de veículo utilitário	un.	83,35
	e) Análise físico-químico para poço produtivo	un.	317,96
	f) + Adicional por poço tubular profundo (a partir do 2º analisado/acompanhado) para fins de emissão de Laudo Técnico de Avaliação para AVTO	un.	1.997,38
1052	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	74,52
1053	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	211,98
1054	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	379,25
1055	Mudança de local da ligação de esgoto	un.	192,11
1056	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete	un.	64,35
1057	Substituição de hidrômetro 1,5 m³/h (violação usuário)	un.	57,96
1058	Substituição de hidrômetro 3 m³/h, 5m³/h (violação usuário)	un.	59,62
1059	Substituição de hidrômetro 7 m³/h (violação usuário)	un.	187,14
1060	Substituição de hidrômetro 10 m³/h (violação usuário)	un.	195,42
1061	Substituição de hidrômetro 20 m³/h (violação usuário)	un.	304,73
1062	Substituição de hidrômetro 30 m³/h (violação usuário)	un.	382,55
1063	Substituição de hidrômetro 300 m³/D (violação usuário)	un.	975,44
1064	Substituição de hidrômetro 1100 m³/h (violação usuário)	un.	1.270,23
1065	Substituição de hidrômetro 1800m³/D (violação usuário)	un.	1.608,06
1066	Aferição de Hidrômetro, a pedido do cliente, quando não houver defeito de funcionamento		
	1,5m³/h, 3m³/h, 5m³/h	un.	29,80
	7m³/h, 10m³/h, 20m³/h, 30m³/h	un.	57,96
	300m³/D, 1100m³/D, 1800m³/D	un.	317,96
1067	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un.	486,01
1068	Corte de ligação precária de água	un.	Gratuito
1069	Corte de água com retirada do hidrômetro a pedido do usuário	un.	33,12
1070	Corte de água no ramal a pedido do usuário	un.	43,06
1071	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un.	31,80
1072	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un.	50,34
1073	Religação após o corte simples	un.	15,14
1074	Religação após corte no ramal	un.	50,34
1075	Religação de Urgência	un.	41,39
1076	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un.	29,80
1077	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro", sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un.	84,53 mais duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade constatada
1078	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un.	
1079	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un.	
1080	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou by-pass	un.	
1081	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	un.	
1082	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos.	un.	67,90
1083	Penalidade pecuniária por lançamento de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un.	693,90
1084	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos	un.	1.732,28
1085	Troca de ramal de água até 1"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	88,73
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	101,60
1086	Troca de ramal de água de 1.1/2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	112,84
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	126,24
1087	Troca de ramal de água de 2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	130,46
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	140,90
1088	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	508,84
	- para diâmetro de 100mm (MVB)	un.	431,70
1089	Vistoria em instalação predial de água ou esgoto, para verificação de vazamento ou infiltração		
	- para 1ª economia	un.	44,71
	- para 2ª economia	un.	18,22
1090	Emissão de 2ª via de fatura		
	- em posto de atendimento	un.	3,31
	- via internet	un.	Gratuito
1091	Segunda ligação de esgotos:		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	573,66
	- para diâmetro de 100mm (MBV)	un.	486,69
1092	Execução de segunda ligação de esgotos 150 mm	un.	687,08
1093	Ligação de água (primeira, segunda, ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrômetro):		
	- ramal de 3/4" (material e mão de obra)	un.	66,25
	- ramal de 1" (material e mão de obra)	un.	199,39
	- ramal de 1.1/2" (material e mão de obra)	un.	293,72
	- ramal de 2" (material e mão de obra)	un.	311,57
1094	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas com kit cavalete – hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5m³/h em estoque:	un.	85,58
1095	Depredação/violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de- obra)		
	1,5 m³/h e de 3m³/h	un.	85,58
	5m³/h	un.	117,57
	7 m³/h	un.	228,04
	10 m³/h	un.	236,82
	20 m³/h	un.	360,42
	30 m³/h	un.	487,20
	50,0mm	un.	1.223,47

	80,0mm	un.	1.586,42
	100,0mm	un.	1.913,22
1096	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro de 1,5/3,0 m³/h		
	- Instalação do padrão, com mureta isolada	un.	301,39
1097	- Instalação do padrão, com mureta encostada no muro/grade	un.	263,32
1098	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc.	un.	Gratuito
1099	Entrega de faturas em endereços alternativos	un.	2,65
1100	Visita técnica de titularidade	un.	12,95
1101	Corte de água registro/lentilha	un.	-
1102	Cadastro revisão geral	un.	
1103	Revisão de leitura	un.	
1104	Conta extraviada	un.	
1105	Vistoria – irregularidade de água	un.	
1106	Vistoria – verificar anormalidade de consumo	un.	
1107	Vistoria – Revisão da ligação suprimida	un.	
1108	Inclusão/Exclusão portador deficiente visual	un.	
1109	Acerto de leitura – consumo	un.	
1110	Apresentação de defesa	un.	
1110	Entrega de comunicado para assinatura de contrato de adesão	un.	
1111	Entrega de comunicado renovação/termino de contrato	un.	
1112	Leitura macromedidor no recebimento da obra	un.	
1113	Entrega de notificação comercial	un.	
1114	Coleta grande gerador programa Olho no Óleo	un.	Gratuito

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:28A5ABA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0627, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 0627, de 16 de FEVEREIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 0009/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica no exercício de 2022 de em questão custará o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "ENEL CNPJ: 01.543.032/0001-04, até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

ENEL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Total**
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EXECUTIVO FONTE 1.00.000	UND	01	R$ 50.000,00
02	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EXECUTIVO DA FONTE 1.01.000	UND	01	R$ 20.000,00
03	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DO FMAS DA FONTE 1.00.000	UND	01	R$ 20.000,00
04	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DO FMS DA FONTE 1.02.000	UND	01	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00				

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6AF7C25A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço,nº19/2022

Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.

Processo Licitatório Nº: 5/2022 Processo Adm. Nº: 5933/2021

Validade: 31 de dezembro de 2022

Às 09:00 horas do dia 25/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVE SANTOS DUMONT, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 11.450.956/0001-01 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/25	NOME: CELMA BATISTA PEREIRA CPF/CNPJ:33.133.211/0001-51 ENDEREÇO:AVENIDA JOAQUIM BENICIO MAGALHÃES, 0, - CENTRO FONE:6233701097 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CELMA BATISTA PEREIRA CPF: 618.971.241-04

visando a Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ate 31 de dezembro de 2021, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CELMA BATISTA PEREIRA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/25	UN	50,0000	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	LIQUIGÁS	118,0000	5.900,0000
TOTAL:						**5.900,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 .
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lavrada em Ata datada de 14/02/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Fundo Municipal De Assistencia Social

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(S):

_____
CELMA BATISTA PEREIRA

Ata de Registro de Preço, nº 20/2022
Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Processo Licitatório Nº: 5/2022 Processo Adm. Nº: 5933/2021
Validade: 31 de dezembro de 2022
Às 09:00 horas do dia 25/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVE SANTOS DUMONT, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 11.450.956/0001-01 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11, 1/13, 1/16, 1/27, 1/33, 1/43, 1/44, 1/45, 1/50, 1/51, 1/60, 1/71, 1/72, 1/73, 1/80, 1/101, 1/110, 1/118, 1/132, 1/152	NOME: JODOMAR VIEIRA DA SILVA EIRELI CPF/CNPJ:13.377.013/0001-26 ENDEREÇO:RUA SAO MATEUS, S/N, QUADRA16 LOTE 02 - CIDADE DE DEUS FONE:6233701049 EMAIL:mastercontabilidade1@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JODOMAR VIEIRA DA SILVA CPF: 021.626.591-66

visando a Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 31 de dezembro de 2022, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JODOMAR VIEIRA DA SILVA EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/11	FR	20,0000	ARROZ TIPO 1 5K 6X1	CASEIRO	88,0000	1.760,0000
1/13	UN	70,0000	AÇAFRÃO 100GR	ARIANE	4,2000	294,0000
1/16	PC	150,0000	BALAS MACIAS SORTIDAS	ERLAN	4,3000	645,0000
1/27	UN	20,0000	CADEADO 45MM	PADO	12,0000	240,0000
1/33	UN	60,0000	CANELA EM PÓ 40G	ROCHA	3,8000	228,0000
1/43	LT	80,0000	CHANTILLY 1LT	AMELIA	14,7000	1.176,0000
1/44	KG	100,0000	CHOCOLATE BOMBOM SIMILAR AO OURO BRANCO 1KG	ARCOR	39,7000	3.970,0000
1/45	PC	100,0000	CHOCOLATE BOMBOM SIMILAR AO SONHO DE VALSA 1KG	ARCOR	37,4000	3.740,0000
1/50	UN	10,0000	COPO AMERICANO 12X1	NADIR	11,8000	118,0000
1/51	UN	30,0000	COPO DESCARTAVEL 200 ML 100X1X25	TERMOPOT	107,0000	3.210,0000
1/60	PC	80,0000	ESPONJA DE AÇO 60GR C/ 8 UNIDADES	ACOBOM	1,4000	112,0000
1/71	UN	90,0000	FUBA DE ARROZ 500GR	ROCHA	4,2000	378,0000
1/72	KG	60,0000	GRANULADO PARA COBERTURA 1,010KG	DORI	12,9000	774,0000
1/73	PC	150,0000	GUARDANAPO 50X1 24CMX22CM	ALIANÇA	1,9000	285,0000
1/80	CX	100,0000	LEITE INTEGRAL PAUSTERIZADO (3% DE GORDURA) 12X1	TRIANGULO	51,0000	5.100,0000
1/101	PC	80,0000	MILHO CANJICA 500GR	SINHA	2,5000	200,0000
1/110	CX	30,0000	PALITO DE DENTE 100 UND.	GABOARD	0,6000	18,0000
1/118	PC	25,0000	PILHA AAA PALITO SIMILAR A ALCALINA OU SUPERIOR 2X	PANASONIC	4,8000	120,0000
1/132	UN	60,0000	ROLO DE PAPEL FILME PVC 28CMX15M	ALPFILM	3,9900	239,4000
1/152	UN	50,0000	XICARAS P/ CAFÉ C/ PÍRES TRANSPARENTE LISA 65ML	CRISTAL	7,9000	395,0000
TOTAL:						**23.002,4000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 .
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lavrada em Ata datada de 07/02/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Fundo Municipal De Assistencia Social

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(S):

_____
JODOMAR VIEIRA DA SILVA EIRELI

Ata de Registro de Preço, nº21/2022
Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Processo Licitatório Nº: 5/2022 Processo Adm. Nº: 5933/2021
Validade: 31 de dezembro de 2022
Às 09:00 horas do dia 25/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVE SANTOS DUMONT, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 11.450.956/0001-01 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/10, 1/14, 1/20, 1/30, 1/31, 1/32, 1/48, 1/53, 1/54, 1/70, 1/79, 1/86, 1/94, 1/106, 1/109, 1/134, 1/140, 1/145	NOME: JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO EIRELI CPF/CNPJ:30.121.763/0001-51 ENDEREÇO:AVENIDA ELI DIAS MACIEL, 490, QD-13, LT-221 - SETOR CENTRO FONE:6233741413 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO CPF: 009.634.261-76

visando a Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 31 de dezembro de 2022, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/5	UN	500,0000	AGUA MINERAL 20 LTS SEM GARRAFÃO	SARA	4,8000	2.400,0000
1/10	PC	80,0000	AMENDOIM DESCASCADO 500 GR	ROCHA	6,0000	480,0000
1/14	UN	200,0000	AÇUCAR 5KG	CRISTALVALE	12,9900	2.598,0000
1/20	KG	200,0000	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG	HARALD	17,5000	3.500,0000
1/30	UN	150,0000	CALDO BACON 57G COM 6 CUBOS	ARISCO	0,5500	82,5000
1/31	UN	150,0000	CALDO GALINHA 57G COM 6 CUBOS	ARISCO	0,5500	82,5000
1/32	PC	50,0000	CANELA EM CASCA 500GR	ROCHA	22,0000	1.100,0000
1/48	PC	200,0000	COCO RALADO 500G	ADELCOCO	7,9000	1.580,0000
1/53	KG	200,0000	COXINHA DA ASA DE FRANGO	SUPER FRANGO	9,5000	1.900,0000
1/54	UN	300,0000	CREME DE LEITE 200GR (BAIXO TEOR EM GORDURA)	MOCOCA	1,7000	510,0000
1/70	KG	250,0000	FRANGO AOS PEDAÇOS	FRIATO	6,8000	1.700,0000
1/79	UN	150,0000	LEITE EM PÓ 400GR (TEOR DE GORDURA 3%)	PIRACANJUBA	9,4000	1.410,0000
1/86	UN	4,0000	LIQUIDIFICADOR TURBO, 1200W, 12 VELOCIDADES, 3L, 220V	ELETROLUX	115,0000	460,0000
1/94	UN	150,0000	MANTEIGA DE LEITE 500G	IN NATURA	11,0000	1.650,0000
1/106	PC	60,0000	NAFTALINA	POLITRIZ	1,7000	102,0000
1/109	CX	200,0000	OVOS DE GRANJA BRANCO 30X1		10,0000	2.000,0000
1/134	UN	35,0000	SABÃO EM PÓ C/ TRAMPONENTES 1KG	OMO	5,9900	209,6500
1/140	KG	200,0000	SALSICHA KG	FRIATO	6,9900	1.398,0000
1/145	KG	150,0000	TOMATE DE 1ª QUALIDADE		6,0000	900,0000
TOTAL:						**24.062,6500**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 .

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lavrada em Ata datada de 7/02/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Fundo Municipal De Assistencia Social

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(S):

_____
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO EIRELI

Ata de Registro de Preço, nº22/2022
Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.

Processo Licitatório Nº: 5/2022 Processo Adm. Nº: 5933/2021

Validade: 31 de dezembro de 2022

Às 09:00 horas do dia 25/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVE SANTOS DUMONT, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 11.450.956/0001-01 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/7, 1/9, 1/17, 1/34, 1/46, 1/52, 1/56, 1/62, 1/76, 1/81, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/96, 1/100, 1/102, 1/108, 1/111, 1/113, 1/115, 1/116, 1/126, 1/133, 1/146	NOME: RONIECLEY GOMES DE FREITAS CPF/CNPJ:09.477.305/0001-63 ENDEREÇO:RUA ARAGUAIA, 761, null - SETOR LESTE FONE:0 EMAIL:andrekarlos@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONIECLEY GOMES DE FREITAS CPF: 846.842.081-68

visando a Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 31 de dezembro de 2022, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RONIECLEY GOMES DE FREITAS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	200,0000	ABACAXI		4,7000	940,0000
1/7	CX	200,0000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96% 1L 12X1	ITAJÁ	68,5000	13.700,0000
1/9	CX	8,0000	AMACIANTE PARA TECIDO 2L HIDRONIZADO 6X1	STILL	25,0000	200,0000
1/17	KG	60,0000	BALDE DE AZEITONA 3,2KG	IMPERADOR	45,0000	2.700,0000
1/34	UN	100,0000	CAPIM CIDREIRA 500G	ROCHA	5,8500	585,0000
1/46	KG	100,0000	CHUCHU VERDE		2,7000	270,0000
1/52	UN	30,0000	COPOS TRANSPARENTE BALI VIDRO QUADRADO DE LUXO 320	NADIR	7,5000	225,0000
1/56	CX	20,0000	DESINFETANTE 2LT 6X1	STILL	18,9500	379,0000
1/62	UN	100,0000	EXTRATO DE TOMATE 340GR	FUGINI	1,9500	195,0000
1/76	UN	30,0000	LAMPADA 30 W	OSRAM	33,0000	990,0000
1/81	UN	150,0000	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	STILL	2,5000	375,0000
1/87	CX	10,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	INOVEN	46,9000	469,0000
1/88	UN	40,0000	LUVA DOMESTICA DE LATEX AMARELA TAM M	MUCAMBO	8,7000	348,0000
1/89	PC	200,0000	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	SAFRA	1,8000	360,0000
1/90	PC	100,0000	MACARRÃO PENNE C/ OVOS 500GR	SAFRA	1,5500	155,0000
1/96	KG	100,0000	MASSA DE TAPIOCA 500GR	ROCHA	2,9500	295,0000
1/100	KG	100,0000	MELANCIA		1,5500	155,0000
1/102	PC	150,0000	MILHO DE PIPOCA 500 GR	SINHA	3,0000	450,0000
1/108	CX	22,0000	OLEO DE SOJA 900 ML 24X1	BREJEIRO	140,0000	3.080,0000
1/111	KG	50,0000	PALMITO PICADO 1,8KG	SABORELLE	24,0000	1.200,0000
1/113	UN	30,0000	PANO DE PRATO DE ALGODÃO 45X78	MAIS FAMILIA	6,5000	195,0000
1/115	FD	100,0000	PAPEL HIGIENICO 60M FOLHA DUPLA PERFUMADA 16X4X1	MAIS FAMILIA	60,0000	6.000,0000
1/116	UN	40,0000	PAPEL MANTEIGA 5MX30CM	BOM PACK	1,9500	78,0000
1/126	KG	200,0000	QUEIJO CURALDO RALADO	ITALAC	14,0000	2.800,0000
1/133	UN	20,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT COM GLICERINA PERFUMADO	GLAMOUR	55,0000	1.100,0000
1/146	CX	20,0000	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/ 100 UNIDADES	TNT	14,0000	280,0000
TOTAL:						**37.524,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 .
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lavrada em Ata datada de 07/02/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 07 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Fundo Municipal De Assistencia Social

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(S):

_____
RONIECLEY GOMES DE FREITAS

Ata de Registro de Preço, nº23/2022
Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Processo Licitatório Nº: 5/2022 Processo Adm. Nº: 5933/2021
Validade: 31 de dezembro de 2022
Às 09:00horas do dia 25/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVE SANTOS DUMONT, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 11.450.956/0001-01 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/3, 1/6, 1/8, 1/19, 1/21, 1/22, 1/26, 1/29, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/47, 1/49, 1/55, 1/57, 1/59, 1/64, 1/67, 1/68, 1/69, 1/74, 1/75, 1/77, 1/78, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/92, 1/93, 1/95, 1/98, 1/99, 1/104, 1/117, 1/120, 1/121, 1/122, 1/125, 1/127, 1/129, 1/130, 1/135, 1/138, 1/139, 1/142, 1/143, 1/144, 1/147, 1/148, 1/150, 1/151	NOME: SUPERMERCADO TU ESCOLHE LTDA CPF/CNPJ:11.570.897/0001-05 ENDEREÇO:AV JULIA MACHADO DE OLIVEIRA, S/N, QUADRA01 LOTE 02 - BELA VISTA FONE:6299268121 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLEBER APARECIDO CAETANO SILVA CPF: 085.407.256-06

visando a Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 31 de dezembro de 2022, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO TU ESCOLHE LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	KG	80,0000	ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES		1,9900	159,2000
1/3	UN	120,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR	MUKY	3,9000	468,0000
1/6	CX	20,0000	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 1 LT 12X1	QBÃO	20,0000	400,0000
1/8	KG	100,0000	ALHO	ROCHA	10,4000	1.040,0000
1/19	KG	100,0000	BANANA PRATA		3,9000	390,0000
1/21	KG	150,0000	BATATA INGLESA		2,5000	375,0000
1/22	KG	100,0000	BATATA PALHA 1KG	MICOS	12,0000	1.200,0000
1/26	UN	60,0000	BRILHO ALUMINIO 500 ML	POLILAR	1,8000	108,0000
1/29	UN	150,0000	CALDO CARNE 57G COM 6 CUBOS	ARISCO	0,6000	90,0000
1/35	KG	100,0000	CARNE BOVINA 1ª KG	FRIBOI	25,0000	2.500,0000
1/36	KG	100,0000	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	FRIBOI	28,0000	2.800,0000
1/37	KG	250,0000	CARNE MOIDA PATINHO	FRIBOI	17,0000	4.250,0000
1/38	KG	150,0000	CARNE SECA	FRIBOI	20,0000	3.000,0000
1/39	KG	100,0000	CARNE SUÍNA 1ª KG	TG	19,0000	1.900,0000
1/40	KG	150,0000	CEBOLA CABEÇA KG		3,0000	450,0000
1/41	KG	100,0000	CENOURA KG		4,0000	400,0000
1/47	UN	30,0000	COADOR DE PANO Nº 09 CABO DE PLASTICO	CAMPEÃO	1,7500	52,5000
1/49	UN	200,0000	COLHER DESCARTAVEL 16,5CM C/ 50 UNIDADES	COPOBRAS	2,9900	598,0000
1/55	UN	60,0000	CREME DE MILHO 500G	PACHÁ	1,5000	90,0000
1/57	CX	20,0000	DETERGENTE 500ML COM GLICERINA NEUTRO 24X1	TRIEL	26,0000	520,0000
1/59	UN	10,0000	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE	MAIS FAMÍLIA	4,2000	42,0000
1/64	KG	50,0000	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	TACHE	3,8000	190,0000
1/67	PC	100,0000	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 100GR	DONA BENTA	0,7500	75,0000
1/68	KG	200,0000	FILE DE PEITO DE FRANGO	FRIATO	16,1000	3.220,0000
1/69	UN	60,0000	FLOCÃO PARA CUSCUZ 500G	SINHÁ	1,7000	102,0000
1/74	UN	60,0000	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 300 ML	POLITRIZ	8,5000	510,0000
1/75	UN	50,0000	ISQUEIRO C/GAS	BIC	2,9000	145,0000
1/77	KG	100,0000	LARANJA		2,4000	240,0000
1/78	UN	300,0000	LEITE CONDENSADO 395GR	MOCOCA	2,8000	840,0000
1/82	KG	80,0000	LIMÃO		3,0000	240,0000
1/83	KG	100,0000	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	FRICÓ	13,9000	1.390,0000
1/84	KG	200,0000	LINGUIÇA DE FRANGO FINA C/ ROT. INTERNA	FRICÓ	10,0000	2.000,0000
1/85	KG	200,0000	LINGUIÇA SUINA S/ PIMENTA	FRICÓ	10,0000	2.000,0000
1/92	KG	100,0000	MAMÃO PAPAYA		4,4900	449,0000
1/93	KG	100,0000	MANDIOCA S/ CASCA	GOIANO	4,0000	400,0000
1/95	UN	250,0000	MARGARINA 500GR (COMP. MÍNIMA 70% DE LIPÍDIOS)	DELÍCIA	5,9000	1.475,0000
1/98	UN	100,0000	MASSA PARA PASTEL 500G	JK	6,5000	650,0000
1/99	KG	100,0000	MAÇA		4,9900	499,0000
1/104	KG	100,0000	MILHO VERDE IN NATURA		4,3000	430,0000
1/117	KG	200,0000	PEITO DE FRANGO CONGELADO	FRIATO	9,3000	1.860,0000
1/120	UN	80,0000	PIMENTA DO REINO PRETA MOIDA 80GR	FRUTOS DA TERRA	4,0000	320,0000
1/121	UN	20,0000	PIMENTA EM CONSERVA VIDRO 150ML	FRUTOS DA TERRA	3,8000	76,0000
1/122	UN	200,0000	PIRULITO CHICLETE 800GR	BIG BIG	5,9000	1.180,0000
1/125	UN	80,0000	PÓ ROYAL – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G	CAIPIRA	1,9900	159,2000
1/127	KG	160,0000	QUEIJO MUSSARELA KG	RAMOS	24,5000	3.920,0000
1/129	UN	500,0000	REFRIGERANTE DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA OU GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS	FANTA	4,9000	2.450,0000
1/130	KG	100,0000	REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE		3,4900	349,0000
1/135	PC	150,0000	SACO DE LIXO 30 LT, PC 50UN	ECOLIXO	5,8000	870,0000

1/138	KG	100,0000	SAL REFINADO 1 KG	MASTER	0,9500	95,0000
1/139	KG	100,0000	SAL TEMPERADO 1KG	ROCHA	2,5000	250,0000
1/142	UN	100,0000	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES 60G CONTÊM 12 SACHÊS DE 5G	SABORELLE	2,5000	250,0000
1/143	UN	100,0000	TEMPERO EM PÓ PARA FEIJÃO 60G CONTÊM 12 SACHÊS DE 5G	SABORELLE	2,5000	250,0000
1/144	UN	100,0000	TEMPERO EM PÓ PARA SALADA 60G CONTÊM 12 SACHÊS DE 5G	SABORELLE	2,5000	250,0000
1/147	KG	100,0000	TOUCINHO SUINO	TG	10,0000	1.000,0000
1/148	UN	10,0000	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 5 LITROS 10,9 CM X 31,9CM COMP.31,9CM	JAGUAR	27,0000	270,0000
1/150	UN	40,0000	VASSOURA DE PELO	SAAD	8,9000	356,0000
1/151	UN	60,0000	VINAGRE DE MAÇA 750ML	CASTELO	5,5000	330,0000
TOTAL:						**49.922,9000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 .

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lavrada em Ata datada de 07/02/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Fundo Municipal De Assistencia Social

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(S):

_____

SUPERMERCADO TU ESCOLHE LTDA

Ata de Registro de Preço, nº24/2022
Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Processo Licitatório Nº: 5/2022 Processo Adm. Nº: 5933/2021
Validade: 31 de dezembro de 2022
Às 09:00 horas do dia 25/01/2022 no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVE SANTOS DUMONT, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 11.450.956/0001-01 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/12, 1/15, 1/18, 1/23, 1/24, 1/28, 1/42, 1/58, 1/61, 1/63, 1/65, 1/66, 1/91, 1/97, 1/103, 1/105, 1/107, 1/112, 1/114, 1/119, 1/123, 1/131, 1/136, 1/137, 1/141, 1/149	NOME: VIEIRA E GONCALVES LTDA CPF/CNPJ:00.104.729/0001-08 ENDEREÇO:AV EUCLIDES DE SOUSA, S/N, QUADRA10 LOTE 01 - DISTRITO APARECIDA DO RIO CLAR FONE:6299163587 EMAIL:juliana1992marques@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIANA VIEIRA MARQUES CPF: 020.780.771-00

visando a Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 31 de dezembro de 2022, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E GONCALVES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	UN	6,0000	ADOÇANTE DIETETICO SUCRALOSE ZERO CALORIAS 25ML	assugrin	4,3500	26,1000
1/12	UN	100,0000	AZEITONA VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO 500GR	la violteira sache	4,8000	480,0000
1/15	KG	100,0000	BACON	frico	16,5000	1.650,0000
1/18	un	6,0000	BALDE DE PLASTICO 10L (PRETO COM ALÇA DE METAL)	vitoria	6,0000	36,0000
1/23	PC	100,0000	BOLACHA AGUA E SAL 800G	ninfa	3,8000	380,0000
1/24	PC	100,0000	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GR	ninfa	5,8000	580,0000
1/28	PC	500,0000	CAFE MOIDO 500 GR	garças	10,0000	5.000,0000
1/42	CX	12,0000	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML 12X1	polylar	31,5000	378,0000
1/58	UN	10,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	condor	1,5500	15,5000
1/61	PC	200,0000	ESPONJA DUPLA FACE, LAVA LOUÇA, 110MMX75	isacare	0,6900	138,0000
1/63	UN	2,0000	FACA P/ COZINHA GRANDE EM AÇO INOX	tramontina	7,5000	15,0000
1/65	KG	100,0000	FARINHA DE TRIGO 1KG TIPO 1	sotrigo	3,2000	320,0000
1/66	UN	150,0000	FEIJÃO TIPO 1 DE 1KG	monica	5,8500	877,5000
1/91	UN	200,0000	MAIONESE TRADICIONAL SIMILAR A (HELLMANNS) 500G	quero sache	3,6000	720,0000
1/97	PC	100,0000	MASSA PARA BOLO 450 GRAMAS SABOR COCO	sol	2,9500	295,0000

1/103	UN	300,0000	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	fugini sache	1,5000	450,0000
1/105	UN	200,0000	MOLHO DE TOMATE SIMILAR A (POMAROLA) 340G	dez sache	0,9900	198,0000
1/107	UN	150,0000	ODORIZADOR AR 360 ML	bom ar	7,0000	1.050,0000
1/112	UN	40,0000	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO 60X90	start	7,8000	312,0000
1/114	UN	100,0000	PAPEL ALUMINIO PARA USO CULINÁRIO 7,5MX45CM	boreda	5,0000	500,0000
1/119	UN	80,0000	PIMENTA CALABREZA 100G	rocha	3,8500	308,0000
1/123	UN	200,0000	PRATO DE ISOPOR 100X1	bompak	9,8000	1.960,0000
1/131	UN	40,0000	RODO DE PLASTICO 50CM COM CABO	varremaster	10,5000	420,0000
1/136	PC	100,0000	SACO DE LIXO 50 LT, PC 50UN	lipak	8,0000	800,0000
1/137	CX	30,0000	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO TAMANHO 100 L C/100 UNIDADE	lipak	14,0000	420,0000
1/141	LT	500,0000	SUCO NÉCTAR 1LT SABORES VARIADOS (SIMILAR AO MAGUARY OU SUPERIOR)	da fruta	3,4000	1.700,0000
1/149	UN	40,0000	VASSOURA DE PALHA	primeira	5,3000	212,0000
TOTAL:						**19.241,1000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 .

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lavrada em Ata datada de 7/02/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Fundo Municipal De Assistencia Social

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(S):

_____
VIEIRA E GONCALVES LTDA

Ata de Registro de Preço, nº 25/2022
Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Processo Licitatório Nº: 5/2022 Processo Adm. Nº: 5933/2021
Validade: 31 de dezembro de 2022
Às 09:00 horas do dia 25/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVE SANTOS DUMONT, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 11.450.956/0001-01 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/124, 1/128	NOME: VITOR EMANOEL MATOS DA SILVA CPF/CNPJ:31.046.486/0001-22 ENDEREÇO:AV SANTOS DUMONT, 580, null - SETOR LESTE FONE:62999117284 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA CPF: 967.522.461-49

visando a Aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, material elétrico e eletrônico Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de ate 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 31 de dezembro de 2022, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VITOR EMANOEL MATOS DA SILVA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/124	KG	2.000,0000	PÃES DE FRANCÊS DE 50GR		13,9500	27.900,0000
1/128	UN	8.000,0000	QUITANDAS DIVERSAS		1,2500	10.000,0000
TOTAL:						**37.900,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 .

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lavrada em Ata datada de 07/02/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Fundo Municipal De Assistencia Social

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(S):

_____
VITOR EMANOEL MATOS DA SILVA

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8F5A8CD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 063/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**63/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**Fundo Municipal de Educação,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**Bruno Quintiliano Silva Vieira,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **464.145.501-59**
Objeto :	**Aditivo contratual para prorrogação do contrato de aluguel do prédio onde está instalado a Secretaria de educação, Cultura e Juventude de Montividiu-GO.**

Valor:	**R$ 33.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**17/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:48ADF91A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITVO I AO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**119/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PATRÍCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **291.318.428-60**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICO EM ENFERMAGEM-HOSPITAL.**
Valor:	**R$ 24.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**16/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:86155B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 232/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**232/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**COLAB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 43.306.789/0001-16.
Objeto :	**Aditivo contratual para prorrogação contratação de médico-ESF.**
Valor:	**R$ 180.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**17/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.** Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EDBA6E42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA SECRETARIA DE RECEITA E EXECUÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DE RECEITA E EXECUÇÃO FINANCEIRA

ATO NORMATIVO 001/2022

"CRIA CALENDARIO FISCAL APLICAVEL AOS TRIBUTOS E PREÇOS MUNICIPAIS, FIXANDO DATAS DE VENCIMENTOS PARA O EXERCICIO DE 2022"

O Secretario de Receita e Execução Financeira, no uso de suas atribuiçoes legais com base no Art 3º da competencia deste Ato, do Art 99, do Art 195 alinea A do Código tributario Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDARIO, na forma que se segue:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

– PROFISSIONAIS AUTONOMOS, EMPRESAS E INDUSTRIAS

PARCELA	1ª/**UNICA**	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	29/04	31/05	30/06

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	29/07	31/08	30/09	31/10	30/11	30/12

02 – EMPRESAS EM GERAL – OPTANTE PELO REGIME RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO (SIMPLES NACIONAL).

PARCELA	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22
VENCIMENTO	20/02	20/03	20/04	20/05	20/06	20/07

PARCELA	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
VENCIMENTO	20/08	20/09	20/10	20/11	20/12	20/01/2023

03 – TAXAS E ALVARÁS

– RENOVAÇÃO DE ALVARÁS - para Comercio, Industria e Prestação de Serviço – Vencimento 28/02/2022

– VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO – No ato do requerimento

– LANÇAMENTO DE ITBI – No ato do requerimento.

04 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

– Para Cota Única com vencimento até 20/04/2022, será concedido desconto de 10% (dez por cento)
- Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terá os seguintes vencimentos:

PARCELA	COTA UNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
VENCIMENTO	20/04/2022	20/05	20/06	20/07	19/08	20/09

PARCELA	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela
VENCIMENTO	20/10	21/11	20/12

O valor minimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), neste caso a quantidade de parcela será reduzida, para adequar a esta exigencia.

Gabinete do Secretario de Receita e Execução Financeira, aos 01 dia do mes de fevereiro de 2022

JOSE ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR
Secretario de Receita e Execução Financeira

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:7C336951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N°237 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARAABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

"Abre crédito adicional de natureza especial e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.
D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R$ 392.200,00, (trezentos e noventa e dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

00.30.00.695.0053.1075.4.4.90.51.	80.000,00
00.30.00.695.0053.1077.3.3.90.47.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1077.3.3.90.46.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1077.3.3.90.32.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1077.3.3.90.32.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1077.3.1.90.94.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.3.90.92.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.3.90.48.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.3.90.41.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.3.90.39.	30.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.3.90.36.	20.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.3.90.30.	100.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.3.90.14.	5.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.1.90.92.	200,00
00.30.00.695.0053.1076.3.1.91.13.	5.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.1.90.13.	10.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.1.90.11.	100.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.1.90.08.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1076.3.1.90.04.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1075.4.4.90.52.	30.000,00
00.30.00.695.0053.1077.3.3.90.49.	1.000,00
00.30.00.695.0053.1077.3.3.90.93.	1.000,00
TOTAL	392.200,00

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea “a” do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE/GO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:540AAD12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2021.

Processo Administrativo: 6541/2021
Poder Executivo

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório Tomada de Preços sob o nº 012/2021, do contrato de nº 159/2021, referente à contratação da empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME, para a contratação de empresa especializada para emboço em massa única e execução de reforço do muro no cemitério recanto da saudade.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME.
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.540.404/0001-01	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 159/2021	01/01/2022 à 31/12/2022	R$ 79.519,55

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS DE INFRA-EXTRUTURA E MELHORIAS URBANAS	03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D5F5CFCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	**R$ 119.716,00 (cento e dezenove mil e setecentos e dezesseis reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/04/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – Fonte (100) Ficha (20220198) Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F98F62EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2017
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	**R$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/05/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – Fonte (100) Ficha (20220198) Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:17FE9AC6

